



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Iconha

Dezembro – 2024



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Prefeitura Municipal de Iconha

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Iconha

Perfil Atuarial III – Pequeno Porte

Data focal: 31/12/2024

Nota Técnica Atuarial – NTA nº 2020.000486.1

Atuário responsável: Richard M. Dutzmann

Registro MIBA nº 935

Versão 01

Elaborada em: 05/02/2025

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente estudo reúne informações fornecidas pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS relativas às características demográficas e administrativas da massa de segurados, associadas às demais informações de ordem financeira e administrativa do RPPS, aplicando procedimentos preconizados pela legislação vigente com a finalidade de demonstrar a situação financeira e atuarial do plano de benefícios previdenciários e estabelecer as bases necessárias à perseguição do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

O desenvolvimento do relatório expõe em detalhes o quadro que retrata o momento do plano de benefícios, assim resumido:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	61.682.478,78
Provisões Matemáticas	173.894.492,10
Compensação Previdenciária	7.578.002,35
RESULTADO ATUARIAL	- 104.634.010,97

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-104.634.010,97
Deficit Equacionado:	-74.133.496,90
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-74.133.496,90
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-30.500.514,07

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
1.1 OBJETIVO	7
1.2 ENTIDADES MANTENEDORAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	7
2. BASE NORMATIVA.....	8
2.1 NORMAS GERAIS	8
2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	8
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	9
3.1 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	9
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1 REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
4.2 MÉTODO DE FINANCIAMENTO UTILIZADO NA CAPITALIZAÇÃO	13
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO	14
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	15
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS – HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	15
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS - HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS.....	16
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS - HIPÓTESES ECONÔMICAS.....	16
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL - HIPÓTESES FINANCEIRAS	17
5.5 ENTRADA EM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	18
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	19
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES.....	19
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	20
5.9 CONSIDERAÇÕES GERAIS	21
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	24
6.1 DADOS FORNECIDOS.....	24
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	25
6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	26
6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	29
6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	29
7. RESULTADO ATUARIAL	30
7.1 BALANÇO ATUARIAL.....	30
7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	32
7.3 PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL.....	32
7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS	33
7.5 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	33
7.6 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	34
7.7 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS.....	34
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	35
8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	35
8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	35
8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	35
8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	36
8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	36
8.6 SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO	36
8.7 SITUAÇÃO DA REGULARIDADE DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.....	37

8.8	EVOLUÇÃO DAS DESPESAS	37
9.	EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	38
9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DEFICIT ATUARIAL	38
9.2	CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	38
9.3	QUADRO COMPARATIVO DAS OPÇÕES DE COBERTURA DO DEFICIT	45
9.4	VIABILIDADE FINANCEIRA, FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DO PLANO DE CUSTEIO SUPLEMENTAR	46
10.	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	52
10.1	LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS	52
10.2	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	53
10.3	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	53
11.	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	54
11.1	EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DO GRUPO SEGURADO	56
11.2	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO	56
11.3	ÍNDICE DE COBERTURA.....	57
12.	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	59
13.	PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA	60
13.1	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	60
14.	PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO	63
14.1	INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE DO PLANO	63
14.2	DESEMPENHO DO PLANO DE BENEFÍCIOS	63
14.3	ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL.....	63
14.4	ADEQUAÇÃO DAS BASES TÉCNICAS UTILIZADAS.....	64
14.5	ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E OS IMPACTOS NOS RESULTADOS	64
14.6	PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI.....	64
14.7	ADESÃO AOS PARÂMETROS PRECONIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019	64
14.8	FATOS RELEVANTES	65
14.9	CONSIDERAÇÕES GERAIS	65
15.	ANEXOS	66

1. INTRODUÇÃO

Com base na legislação federal vigente e nas normas do ente federativo que regulamentam o plano de benefícios previdenciários em questão, o estudo inicia-se a partir da recepção de informações dos participantes, fornecidas pela unidade gestora do RPPS. Essas informações são transmitidas por meio de uma base cadastral eletrônica, em conformidade com o modelo padronizado pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

Inicialmente, verifica-se a consistência da base de dados e sua adequação para tratamento estatístico e atuarial. Caso seja necessária a complementação ou esclarecimento, o atuário solicita à unidade gestora a devida manifestação, até que a base seja considerada adequada para dar continuidade ao estudo, garantindo a atualização, amplitude e consistência dos dados.

Na segunda etapa, as características do grupo são organizadas de modo a refletir a distribuição de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, agrupando-os por tipo de fundo formador de reservas, faixa etária, sexo, salários, proventos e pensões, atividade profissional, tempo de serviço, tempo restante para aposentadoria, tipo de benefício e outras variáveis estatísticas que permitam uma caracterização completa do corpo de segurados para os fins do estudo. Nessa fase, são consideradas as hipóteses e premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, acordadas entre o ente federativo, a unidade gestora e o atuário, em conformidade com a regulamentação vigente.

Por fim, são reunidas as informações financeiras e administrativas relacionadas à estrutura e à situação econômica do RPPS, também fornecidas pela unidade gestora, seguindo o modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Esses dados subsidiam os cálculos que avaliam a dimensão dos compromissos assumidos com o grupo segurado, confrontando-os com os recursos disponíveis e indicando a situação financeira e atuarial do RPPS.

Diante dessa análise, o avaliador apresentará sua perspectiva, emitindo parecer sobre a adequação da base cadastral e das premissas técnicas utilizadas no estudo, bem como o grau de sustentabilidade do plano, e eventuais recomendações para alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

1.1 Objetivo

A presente avaliação atuarial tem por objetivo determinar:

- o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregado;
- o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder; e,
- a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

1.2 Entidades mantenedoras do plano de benefícios

CNPJ	Nome do Órgão
27.165.646/0001-85	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
36.403.004/0001-68	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA
03.251.599/0001-24	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA
10.700.073/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICONHA
27.744.234/0001-08	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

2. BASE NORMATIVA

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com as principais normas, conforme abaixo:

2.1 Normas gerais

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Complementar nº 178, de 13/01/2021
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Portaria ME nº 14.762, de 19/06/2020
- Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022
- Portaria MTP nº 1.837, de 30/06/2022
- Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022
- Portaria MPS nº 861, de 06/12/2023
- Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024
- Portaria MPS nº 3.811, de 04/12/2024

2.2 Normas do ente federativo

- Lei nº 34, de 31/01/1992
- Lei nº 346, de 30/05/2005
- Lei nº 1.084, de 17/05/2019
- Lei nº 1.166, de 24/07/2020
- Lei nº 1.252, de 08/09/2021
- Lei nº 1.268, de 11/11/2021
- Lei nº 1.350, de 14/10/2022
- Lei nº 1.384, de 18/05/2023
- Lei nº 1.463, de 17/06/2024

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 Benefícios previdenciários

a. Aposentadoria por Tempo de Contribuição:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

b. Aposentadoria por Idade:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

c. Aposentadoria por Invalidez / Incapacidade Permanente:

Garantia de recebimento de proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma descrita na legislação do ente federativo, devida ao participante que for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule.

d. Pensão por Morte:

Importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, observadas eventuais limitações ao direito à percepção nela estabelecidas e conforme descrito no item **3.2.2**.

3.2 Condições de elegibilidade

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

3.2.1 Aposentadoria

a. Servidores que preencheram os requisitos para aposentadoria até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 41 (19/12/2003)

- I -** Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II -** Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

III - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltaria para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

Obs. 1: Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **III**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

Obs. 2: Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **III**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

b. Servidores que ingressaram no serviço público antes da Emenda Constitucional nº 20 (até 16/12/1998, sem direito adquirido)

I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

II - Ter 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

III - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltaria para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

Obs. 1: Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os requisitos para aposentadoria até 31/12/2005. Cumpridos os requisitos a partir de 01/01/2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

Obs. 2: Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **II**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998

Obs. 3: Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **II**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998.

c. Atuais e futuros servidores que ingressarem no serviço público após 15/12/1998

c.1 Aposentadoria Plena

I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

II - Ter no mínimo 10 (dez) anos de serviço público.

III - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

Obs.: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso I ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

c.2 Aposentadoria Proporcional ou Compulsória

Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; ou Aposentadoria Compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

d. Servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998

Conforme a Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998 terão direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.

III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I.

e. Abono de permanência

O servidor que tenha implementado os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e os referentes às condições de elegibilidade e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. O pagamento do abono de

permanência é de responsabilidade do ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício, respeitada a prescrição quinquenal.

3.2.2 Pensão por Morte

O valor das pensões será igual aos proventos do aposentado falecido ou à remuneração do servidor ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

4.1 Regimes financeiros utilizados

a. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

Aplicável à Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Pensão por Morte de já aposentado. No regime de Capitalização as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

b. Regime Financeiro de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)

Aplicável à Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por incapacidade. No regime de Repartição de Capital de Cobertura as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

4.2 Método de financiamento utilizado na capitalização

Crédito Unitário Projetado (CUP) - método pelo qual se financia o Valor Atual dos Benefícios Futuros, em tantas unidades quantos forem os anos de filiação como ativo que o participante terá ao atingir o direito para recebimento do benefício, considerando os salários projetados com crescimento salarial até a data do benefício.

O método fundamenta-se nos seguintes princípios:

- a)** O custo anual de cada segurado ativo é determinado pela compra da fração anual do valor de aposentadoria. A fração anual, para cada segurado, é estabelecida com numerador unitário e denominador determinado pelo número de anos completos de trabalho necessários à obtenção do benefício de aposentadoria, utilizando a idade real de início de trabalho.

- b) O custo anual total para o plano corresponde à soma do custo anual de cada segurado ativo, “agregando” todos os segurados.
- c) O custo da fração anual da aposentadoria, para cada segurado, aumenta a cada ano na medida em que a concessão do benefício vai se aproximando. No contingente, em seu todo, a elevação do custo do plano a cada ano pode ser minimizada ou até eliminada pela adesão de novos segurados.

Além de seu emprego ser mundialmente disseminado e adotado como mínimo para fundos de pensão e empresas de capital aberto, configurando método reconhecido em demandas judiciais, considera-se a obrigatoriedade do uso do CUP, para fins de evidenciação em balanço patrimonial, com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – *Benefícios a Empregados* combinado com item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

4.3 Resumo dos regimes financeiros e métodos de financiamento por benefício

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	RCC	-
Pensão por Morte de ativo	RCC	-
Pensão por Morte de aposentado	CAP	PUC
Pensão por Morte de inválido	CAP	PUC

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A definição das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que serviram de fundamento para o desenvolvimento dos cálculos foi determinada em conjunto pelo ente federativo, gestor do RPPS e atuário, conforme acordo estabelecido em mensagem eletrônica datada de 26/11/2024.

5.1 Tábuas biométricas – hipóteses biométricas

a) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

b) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase pós-laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

c) Tábua de Mortalidade de Inválidos

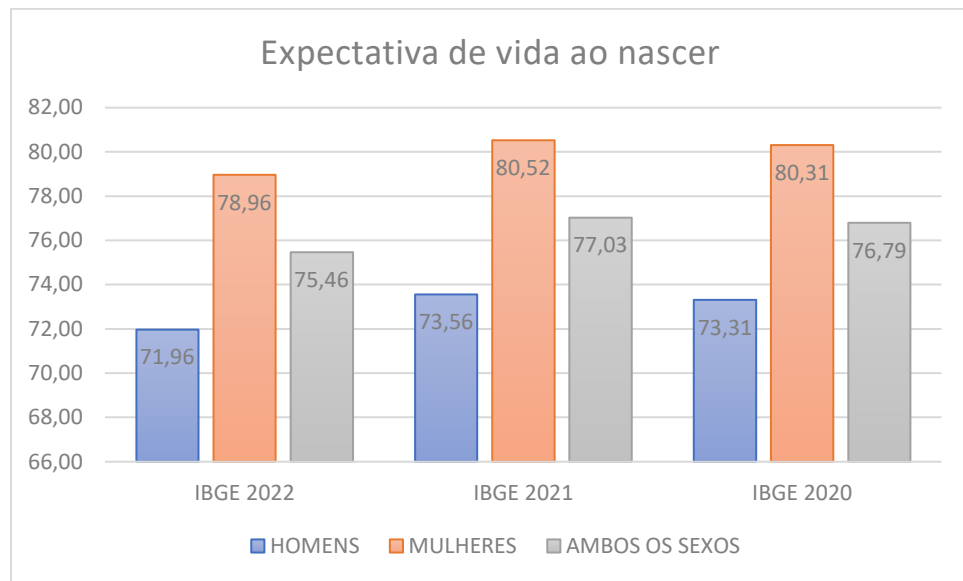
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

d) Tábua de Entrada em Invalidez

Tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas (Colômbia), neste relatório apresentada no **Anexo 10**.

e) Tábua de Morbidez

Não aplicável a esta avaliação, dado não ser considerada premissa de entrada em doença, tratando-se de recurso apropriado às modalidades de seguro em que se dispõe de questionários médicos e de antecedentes individualizados.



5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas - hipóteses demográficas

A notação básica a seguir mencionada, detalhadamente descrita na Nota Técnica Atuarial na qual o presente estudo se fundamenta, se encontra reproduzida no **Anexo 1**.

a) Rotatividade

A taxa anual de rotatividade é estabelecida em função da idade do segurado mediante levantamento estatístico envolvendo um período mínimo de 8 (oito) anos. As taxas encontradas deverão ser limitadas aos seguintes valores:

Idade x	q_s^x
até 50 anos	1,00%
acima de 50 anos	0,00%

b) Expectativa de reposição de segurados ativos

Não será admitida a hipótese de diluição dos custos com a utilização de gerações futuras de servidores. Todavia, o universo de segurados será quantitativamente estático, com a expectativa de reposição dos servidores ativos quando da sua aposentadoria, óbito ou exoneração. A reposição será admitida sempre na proporção de 1:1.

5.3 Estimativas de remunerações e proventos - hipóteses econômicas

a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

- A taxa por mérito será determinada mediante análise da evolução histórica do conjunto de servidores ativos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo sempre a taxa:

$$j_1 \geq 1,00\% \text{ a.a.}$$

- Para a projeção do crescimento real do salário por produtividade, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será utilizado o salário do servidor ativo relativo ao seu cargo ou função no final da carreira funcional, sendo a sua utilização não acumulativa com o crescimento do salário por mérito.

b) Taxa real do crescimento dos proventos

A projeção de crescimento real dos benefícios, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será determinada mediante análise da evolução histórica dos proventos de aposentadoria e pensão nos últimos 05 (cinco) anos, comparados com os índices de inflação, sendo sempre:

$$j_2 \geq 0,00\% \text{ a.a.}$$

5.4 Taxa de Juros Atuarial - hipóteses financeiras

Em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, a Taxa Real Anual de Juros é definida como a taxa associada à duração do passivo do fundo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”), tabulada em portaria emitida Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos. O Resultado da Duração do Passivo é apresentado no **Anexo 7**.

Obs. 1: Conforme disposto no art. 39, § 4º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII da referida portaria, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos). Tal recurso somente será disponibilizado para Fundos em Capitalização e desde que possuam recursos não inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Obs. 2: Poderá ser utilizada taxa de juros inferior àquela estabelecida, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial (art. 39, § 6º).

Considerando os recursos disponibilizados nas observações acima e a informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, a taxa a ser utilizada nas projeções atuariais constará no quadro-resumo das principais hipóteses ao final do item **5.9 Considerações Gerais**, adiante.

5.5 Entrada em regime previdenciário e em aposentadoria

a) Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para o tempo de filiação ao RGPS utilizam-se os dados constantes da base cadastral; quando não informado, considera-se como premissa o início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos, correspondente à média observada dentro do contingente de segurados vinculados ao serviço público.

b) Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

As projeções levam em consideração as informações disponíveis e premissas adotadas relativas aos seguintes aspectos:

b.1) Condições de elegibilidade e regras eventualmente distintas entre permanentes e transitórias, correspondentes ao descrito no item **3.2**.

b.2) Foi considerada a assunção de posição mais conservadora, estabelecendo-se a data da elegibilidade como o momento que produzirá o mais alto valor da provisão matemática, com um diferimento de 18 meses entre o primeiro momento da aposentadoria e o momento provável da aposentadoria, em função da experiência referente ao abono de permanência.

b.3) Segurados ativos considerados como risco iminente, definidos como aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria (denominados “Iminentes”).

b.4) Quantitativos referentes às futuras elegibilidades, projetadas a partir das informações da base cadastral ou em decorrência de premissas adotadas, apresentados nos histogramas dos servidores ativos distribuídos por anos para aposentar e remuneração do **Anexo 2**.

5.6 Composição do grupo familiar

Será utilizada a composição real de cada segurado, apurada mediante informação no cadastro. Caso a informação não esteja disponível, será considerado o universo de 60% dos segurados com cônjuge, com composição familiar da seguinte forma:

- Se segurado masculino: cônjuge com 03 anos a menos
- Se segurado feminino: cônjuge com 03 anos a mais
- Filho primogênito: idade da mulher reduzida em 21 anos
- Segundo filho: idade da mulher reduzida em 24 anos

Obs.: quando ocorrer resultado negativo ou superior a 21 anos, não será considerado o filho na composição familiar.

5.7 Compensação financeira entre regimes

Parte do compromisso da Provisão Matemática decorre da compensação financeira entre regimes, resultante do tempo de contribuição do segurado a outro RPPS ou ao RGPS. No desenvolvimento deste estudo, foram consideradas tanto a responsabilidade de outros regimes em relação aos aposentados e pensionistas quanto a proporcionalidade do Passivo Atuarial referente aos servidores efetivos em atividade.

O modelo fornecido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social para a transmissão da base cadastral requer a inclusão de informações sobre os valores recebidos a título de Compensação Previdenciária, que devem ser deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, caso não se disponha de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo levantamento integral pelos RPPS se mostra frequentemente inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, é facultado recorrer ao disposto no art. 34, inciso II, alínea “b” e parágrafo único, da Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando no limite o equivalente a 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder (VABF) como

referência para abatimento da Provisão Matemática, conforme progressão a seguir resumida:

valor % aplicado sobre o VABF	Data focal da avaliação
10%	31/12/2019
9%	31/12/2020
8%	31/12/2021
7%	31/12/2022
6%	31/12/2023
5%	31/12/2024 e próximas

Vale ressaltar que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso oferecido pela Secretaria de Previdência descrito na Portaria MTP nº 1.467/2022, acima mencionado.

5.8 Demais premissas e hipóteses

a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

a.1) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários

A perda da capacidade salarial no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq \gamma_1 \leq 1,00$

a.2) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios

A perda da capacidade dos benefícios de prestação continuada no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq \gamma_2 \leq 1,00$

b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Os valores dos benefícios serão determinados conforme disposto no item **3.2**.

c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

A avaliação atuarial não considera crescimento real do teto de contribuição para efeito de realização dos cálculos das projeções, dada a imprevisibilidade em torno de medida dependente de decisão governamental.

d) Influência de Previdência Complementar

O valor da remuneração mensal estará limitado ao teto do salário de benefício adotado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), aplicável somente para os segurados cujo ingresso se deu após a implantação do sistema complementar.

Tal limitação acarreta a redução nas provisões matemáticas em relação a valores acima do teto do RGPS, também resultando em economia para a contribuição patronal, cuja alíquota não excederá a do participante, ainda havendo que considerar que nem todos os elegíveis aderirão ao programa.

5.9 Considerações gerais

A pandemia de Covid-19 provocou uma redução significativa na expectativa de vida média da população, impactando diretamente os cálculos atuariais, especialmente em regimes previdenciários. O aumento expressivo no número de óbitos, principalmente entre pessoas idosas e grupos vulneráveis, resultou em uma diminuição da sobrevida média, que reflete o tempo esperado de vida após atingir determinada idade. Esse fenômeno, temporário ou duradouro, altera a dinâmica de projeções de longo prazo sobre benefícios previdenciários, pois reduz o horizonte temporal de pagamento desses benefícios, modificando o passivo atuarial e exigindo reavaliações constantes para manter o equilíbrio atuarial dos planos de previdência.

A adoção de taxas de juros decrescentes, implementada pela Portaria MF nº 464/2018, até os estudos atuariais de dezembro de 2021, resultou em um aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS. Esse aumento decorreu da aplicação de um menor desconto sobre o montante correspondente às responsabilidades do plano de benefícios, quando ajustado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece a taxa parâmetro e permite acréscimos percentuais em função da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos cinco últimos exercícios, tornou-se possível utilizar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.

Entre as hipóteses que geram maior impacto no resultado atuarial, destacam-se:

- O envelhecimento anual de todo o grupo coberto pelo plano de benefícios, impactando os cálculos que consideram a idade dos participantes.
- As tábuas de mortalidade, como as utilizadas neste estudo, indicam uma redução na expectativa de vida dos brasileiros, o que aumenta diretamente a responsabilidade do plano.
- A passagem de cada ano reduz o prazo disponível para o fundo de previdência honrar suas obrigações com cada participante. Dessa forma, o valor que deve ser reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria será maior que o calculado no ano anterior.
- Aumentos salariais acima da inflação também elevam a provisão, especialmente para segurados com mais tempo de serviço.

A base técnica que sustenta o estudo a seguir foi elaborada com base nas informações fornecidas pela unidade gestora do RPPS, as quais refletem a política de gestão de pessoal do ente federativo.

A seguir, apresenta-se um resumo que facilita o acompanhamento da evolução da sistemática de cálculo, por meio da comparação entre os principais fundamentos utilizados no ano-base em análise e no ano anterior.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo
Tábua de Mortalidade Geral	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo
Tábua de Morbidez	não aplicável	não aplicável
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024
Composição da Família de Servidores e Aposentados	pelo real	pelo real
Entrada em Aposentadoria	pelo real	pelo real
Geração Futura de Novos Entrantes	pelo banco de dados, com reposição de 1:1	pelo banco de dados, com reposição de 1:1
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego	
	Idade x	q _x Calculado
	Até 25	1%
	De 26 a 30	1%
	De 31 a 40	1%
	De 41 a 50	1%
	De 51 a 60	0%
	Acima de 60	0%
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego	
	Idade x	q _x Calculado
	Até 25	1%
	De 26 a 30	1%
	De 31 a 40	1%
	De 41 a 50	1%
	De 51 a 60	0%
	Acima de 60	0%
HIPÓTESES ECONÔMICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024
Inflação Futura	0,00%	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Salários	1,00%	1,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios	0,00%	0,00%
Indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador
Fator de Determinação do:		
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	0,98%	0,98%
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	0,98%	0,98%
HIPÓTESE FINANCEIRA	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024
Taxa Real Anual de Juros	Fundo em Capitalização: 4,81%	Fundo em Capitalização: 4,87%

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 Dados fornecidos

Os dados cadastrais referentes aos participantes do plano de benefícios, bem como as informações relativas à estrutura e finanças do ente e do RPPS, foram enviados pelo gestor do RPPS sob a forma de planilha eletrônica em conformidade com modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência.

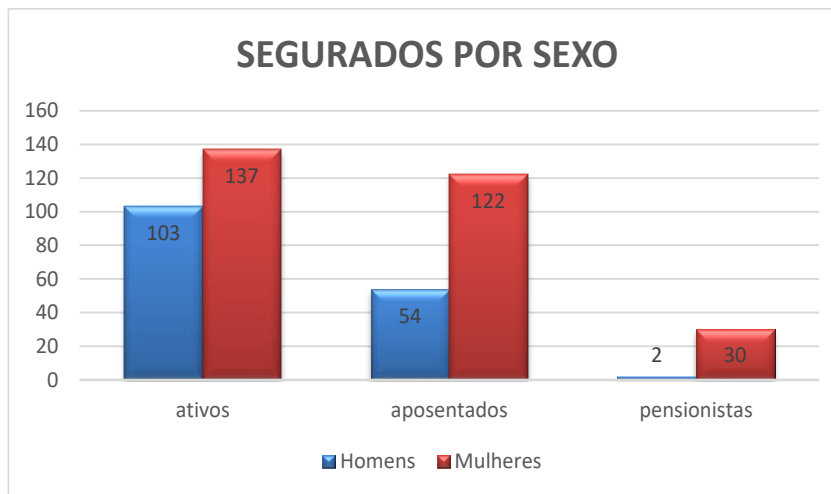
Os dados de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes foram recebidos de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários, proventos, pensões, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

O conjunto original de dados cadastrais recebidos e o resultante após o tratamento crítico assim se apresentam:

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	240	0	240
Aposentados	176	0	176
Pensionistas	32	0	32

A distribuição de servidores ativos, aposentados e pensionistas encontra-se tabulada no **Anexo 2**.





Os cadastros de segurados fornecidos apresentaram inconsistências, conforme segue

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Ativos	vencimento abaixo do mínimo	1

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS.

Convém reiterar o observado no item **5.7**, frisando que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, podendo ser utilizado um valor percentual, aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação, conforme determinação da Portaria MTP nº 1.467/2022.

6.2 Servidores afastados ou cedidos

Todos os servidores constantes da base cadastral foram considerados nas projeções atuariais, inclusive eventuais casos identificados como afastados, cedidos ou outras designações categorizadas no leiaute estabelecido pela Secretaria de Previdência, entendendo-se garantida sua cobertura pelo plano de benefícios.

6.3 Análise da qualidade da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS/ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência. A competência da base cadastral é **31/10/2024**.

a) Atualização da base cadastral

Segurados	Data do último recenseamento	% de cobertura
Ativos	30/09/2023	100%
Aposentados	30/10/2024	100%
Pensionistas	30/10/2024	100%

b) Amplitude da base cadastral

Segurados	% da população coberta	% da população coberta em relação aos órgãos e
Ativos	100%	100%
Aposentados	100%	100%
Pensionistas	100%	100%

c) Consistência

A avaliação da consistência da base segue um processo de crítica orientada para identificar lapsos ou prováveis desvios de informação que possam comprometer a adequada análise e medição da responsabilidade do plano de benefícios para com o grupo de participantes, sinalizando ao RPPS a necessidade de esclarecimento.

Verificada a adequação da base cadastral recebida ao modelo de planilha eletrônica estabelecido pela Secretaria de Previdência, confere-se o preenchimento de cada campo, verificando se há não preenchidos ou preenchidos com códigos não compatíveis com a padronização determinada no modelo. Também é detectada eventual duplicidade, como por exemplo: matrícula repetida.

Os principais aspectos verificados referem-se a:

- campos não preenchidos;
- formatação de valores ou datas em desacordo com o estabelecido no modelo;
- data de corte na separação de planos;
- identificação de professores na população coberta;
- comparação do estado civil do servidor ativo com dados de cônjuge;
- idade de servidor ativo abaixo de 18 e acima de 75 anos;
- comparação da data de nascimento do servidor ativo com data de ingresso no ente;
- salários/benefícios zerados;
- comparação da data de ingresso do servidor ativo no ente com data de nascimento;
- verificação da base de cálculo mensal do servidor ativo quanto a valores zerados, abaixo do salário-mínimo ou acima do teto específico;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do servidor ativo;
- cônjuge menor de idade de servidor ativo;
- data de início de abono de permanência;
- comparação da idade do aposentado com tempo de contribuição e tipo de aposentadoria;
- comparação do estado civil do aposentado com dados de cônjuge;
- idade de aposentado abaixo de 18 anos;
- comparação da data de nascimento do aposentado com data de ingresso no ente;
- comparação da data de início do benefício de aposentadoria com data de nascimento;
- comparação do valor mensal do benefício de aposentadoria com salário-mínimo vigente;
- valores de benefício de aposentadoria muito altos;
- comparação do valor mensal de compensação previdenciária com valor do benefício;
- indicação de paridade com servidores ativos;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do aposentado;

- data de nascimento do cônjuge do aposentado - menores de idade;
- comparação de data de início de recebimento de pensão com data de nascimento de pensionista;
- comparação de valor de pensão com data de nascimento de pensionista;
- duração do benefício.

A mensuração da qualidade da base cadastral é representada na tabulação dos principais dados do grupo de participantes, conforme segue:

Segurados	Descrição	Consistência %	Completo %
ATIVOS	Identificação do Segurado Ativo	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Ingresso no Ente	76-100	76-100
	Identificação do Cargo Atual	76-100	76-100
	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RGPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
APOSENTADOS	Identificação do Aposentado	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros Regimes	76-100	76-100
	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
PENSÕES	Identificação do Pensão	76-100	76-100
	Número de Pensionistas	76-100	76-100
	Sexo do Pensionista Principal	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76-100	76-100

6.4 Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS/ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS/ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

6.5 Recomendações para a base cadastral

É fundamental manter uma base cadastral atualizada para que seja possível a melhoria constante da gestão dos dados que caracterizam a população de beneficiários. Essa prática é exigida pela Lei Federal nº 10.887/2004, que determina a realização de recenseamento previdenciário a cada cinco anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas.

Além disso, recomenda-se o recadastramento anual dos beneficiários para a comprovação de vida, a fim de evitar pagamentos indevidos.

A atualização da base de dados dos participantes é imprescindível, especialmente considerando as novas informações que passaram a ser requeridas com a publicação do novo leiaute implementado pela Secretaria de Previdência.

7. RESULTADO ATUARIAL

O Resultado Atuarial é uma análise que compara o passivo atuarial (obrigações futuras do regime) com o ativo atuarial (recursos disponíveis e projeções de receitas futuras). Ele indica a saúde financeira de um plano de previdência, como um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e sua capacidade de cumprir suas obrigações a longo prazo.

As receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) são fundamentais para garantir a sustentabilidade do sistema e financiar o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos.

As principais fontes de receitas do RPPS incluem: Contribuições dos Servidores Ativos, Contribuições dos Aposentados e Pensionistas, Contribuições Patronais, Compensação Previdenciária, Receitas de Investimentos, e, Aportes Financeiros do Ente Federativo em casos de déficit atuarial ou insuficiência financeira.

Os compromissos são refletidos no Passivo Atuarial, também conhecido como Provisão Matemática. Este valor representa o montante atual das obrigações do RPPS com seus servidores ativos, aposentados e pensionistas, subtraído do valor presente das receitas de contribuições dos segurados e dos órgãos empregadores.

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é denominado “Superavit Técnico”.
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado “Deficit Técnico”.

7.1 Balanco Atuarial

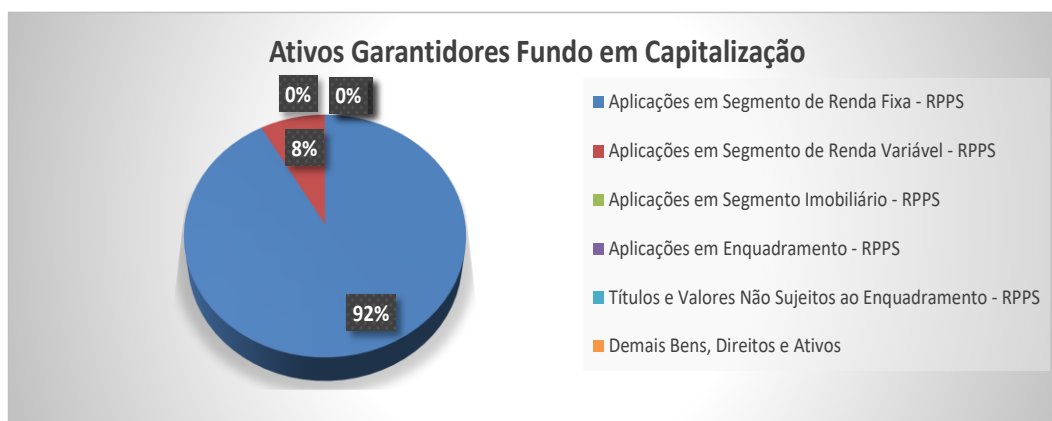
Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	35,16%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	10,35%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	24,81%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	61 682 478,78
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	56 634 597,52
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	5 040 843,11
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	7 038,15
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	173 894 492,10
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	93 380 914,30
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	93 496 624,07
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	115 709,77
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	80 513 577,80
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	97 147 314,86
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	10 010 519,80
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	6 623 217,26
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-7 578 002,35
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	2 720 636,61
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	4 857 365,74
RESULTADO ATUARIAL	-104 634 010,97
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-104 634 010,97
Deficit Equacionado	-74 133 496,90
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-74 133 496,90
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-30 500 514,07
Valor Atual das Remunerações Futuras	67 044 486,33

7.2 Ativos garantidores e créditos a receber

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	56.634.597,52	91,82%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	5.040.843,11	8,17%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	7.038,15	0,01%
Demais Bens, Direitos e Ativos	-	0,00%
TOTAL	61.682.478,78	100,00%



7.3 Plano de amortização de deficit atuarial

O atual plano de amortização vigente em lei foi definido conforme segue:

Ano	Aportes
2025 a 2052	4.905.929,25

Para o cálculo do Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei é utilizada a taxa de juros atuarial desta avaliação atuarial, descrita no item 5.4.

Lei Vigente	Valor Atual do Plano de Amortização
LEI Nº 1.463/2024	74.133.496,90

7.4 Provisões Matemáticas

O cálculo do Passivo Atuarial, denominado como Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

7.4.1 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	86.474.954,97	115.709,77	86.359.245,20
Pensões	7.021.669,10	-	7.021.669,10
SUBTOTAL	93.496.624,07	115.709,77	93.380.914,30

7.4.2 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	97.147.314,86	16.633.737,06	80.513.577,80
SUBTOTAL	97.147.314,86	16.633.737,06	80.513.577,80

7.4.3 Provisões Matemáticas Totais

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	93.496.624,07	115.709,77	93.380.914,30
a Conceder	97.147.314,86	16.633.737,06	80.513.577,80
TOTAL	190.643.938,93	16.749.446,83	173.894.492,10

7.5 Compensação Previdenciária - COMPREV

7.5.1 Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

Benefícios Concedidos	R\$	2.720.636,61
Compensação a receber		2.720.636,61
Compensação a pagar		-

7.5.2 Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder

Benefícios a Conceder	R\$	4.857.365,74
Compensação a receber		4.857.365,74
Compensação a pagar		-

7.6 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

RESULTADO ATUARIAL	R\$	
Ativos Garantidores do Plano		61.682.478,78
Provisões Matemáticas		173.894.492,10
Compensação Previdenciária		7.578.002,35
RESULTADO ATUARIAL	-	104.634.010,97

RESULTADO ATUARIAL	VALORES COM AS ALÍQUOTAS VIGENTES	
Superavit		0,00
Reserva de Contingência		0,00
Reserva para Ajuste do Plano		0,00
Deficit		-104.634.010,97
Deficit Equacionado:		-74.133.496,90
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei		-74.133.496,90
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira		0,00
Deficit Atuarial a Equacionar		-30.500.514,07

7.7 Valor Atual das Remunerações Futuras

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor Atual das Remunerações Futuras	67.044.486,33
--------------------------------------	---------------

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo fundo de previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no capítulo 4 e os resultados assim se apresentam:

8.1 Valores das remunerações e proventos atuais

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	773.111,67	10.050.451,71
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	5.352,07	69.576,91
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	-	-
TOTAL	778.463,74	10.120.028,62

8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	10.050.451,71	17,56%	1.764.859,32
Taxa de Administração	10.050.451,71	3,60%	361.816,26
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	10.050.451,71	21,16%	2.126.675,58
Segurados Ativos	10.050.451,71	14,00%	1.407.063,24
Aposentados	69.576,91	14,00%	9.740,77
Pensionistas	-	14,00%	-
TOTAL		35,16%	3.543.479,59

8.3 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	2.422.158,86	24,10%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	69.348,12	0,69%
Pensão por Morte de inválido	CAP	2.010,09	0,02%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	245.231,02	2,44%
Pensão por Morte de ativo	RCC	433.174,47	4,31%
Alíquota Administrativa	-	361.816,26	3,60%
Alíquota TOTAL	-	3.533.738,82	35,16%

8.4 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	2.493.517,07	24,81%
Repartição de Capitais de Cobertura	678.405,49	6,75%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	361.816,26	3,60%
Alíquota TOTAL	3.533.738,82	35,16%

8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	10.050.451,71	17,56%	1.764.859,32
Taxa de Administração	10.050.451,71	3,60%	361.816,26
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	10.050.451,71	21,16%	2.126.675,58
Segurados Ativos	10.050.451,71	14,00%	1.407.063,24
Aposentados	69.576,91	14,00%	9.740,77
Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
TOTAL		35,16%	3.543.479,59

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente ao teto do RGPS.

8.6 Situação da implementação do plano de custeio

8.6.1 Custeio Normal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio normal estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

8.6.2 Custeio Suplementar

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio suplementar estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

8.7 Situação da regularidade de repasse de contribuição patronal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o ente federativo se encontra **adimplente**, com relação às **Contribuições Normais**, bem como às **Contribuições Suplementares** referentes ao ano-base em exame.

8.8 Evolução das despesas

O comportamento das despesas no Fundo em Capitalização ainda mostra a influência da carga produzida pela redução do número de servidores em atividade e aumento no número de aposentados, agravada pelo crescimento das bases salariais e proventos de aposentadoria.

O principal fator que explica a diferença entre as estimativas e os valores executados é a não ocorrência das aposentadorias programadas e das pensões por morte previstas para o ano. É importante destacar que as estimativas de despesas consideram o peso dos aposentados iminentes, ou seja, aqueles elegíveis que podem optar por não solicitar imediatamente a aposentadoria. Essa abordagem segue a orientação da Secretaria de Previdência, que recomenda uma postura conservadora no cálculo das provisões matemáticas, visando garantir a segurança do sistema.

A variação no Fundo de Capitalização está relacionada à inclusão do tempo de contribuição do segurado, especialmente quando ele atinge a elegibilidade para a aposentadoria. Quando um segurado completa os requisitos necessários para se aposentar, pode haver uma reavaliação de seu tempo de serviço, incluindo períodos adicionais de contribuição que podem não ter sido considerados anteriormente. Essa incorporação pode afetar o montante acumulado no fundo, pois o tempo de contribuição adicional pode aumentar o valor das reservas necessárias para honrar os benefícios de aposentadoria. Assim, a variação no Fundo de Capitalização não apenas reflete as contribuições feitas ao longo do tempo, mas também a forma como o tempo de serviço é contabilizada e incorporada no cálculo das aposentadorias.

9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

9.1 Principais causas do deficit atuarial

O resultado deficitário pode ser ocasionado pela combinação de um ou mais dos seguintes fatores:

- Crescimento do fundo de previdência em ritmo menos acelerado que o das provisões matemáticas.
- Crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento salarial em função de bonificações, especialmente àqueles que tenham mais tempo de serviço.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento em proventos de aposentadoria e pensão.
- Atualização das tábuas de mortalidade, renovadas anualmente, reflete a variação na expectativa de vida dos participantes, resultando em um aumento da responsabilidade do plano de benefícios.

9.2 Cenários com as possibilidades de equacionamento do deficit atuarial

Conforme exposto no Sumário Executivo, a situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização assim se resume:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	61.682.478,78
Provisões Matemáticas	173.894.492,10
Compensação Previdenciária	7.578.002,35
RESULTADO ATUARIAL	- 104.634.010,97

RESULTADO ATUARIAL	VALORES COM AS ALÍQUOTAS VIGENTES
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-104.634.010,97
Deficit Equacionado:	-74.133.496,90
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-74.133.496,90
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-30.500.514,07

A insuficiência do plano de amortização em vigor requer revisão, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022. É necessário respeitar as condições previstas no artigo 39 do Anexo VI, que permitem a dedução do Limite de Déficit Atuarial (LDA) do valor do déficit atuarial apurado na avaliação. Isso inclui a consideração do recurso previsto no artigo 45, possibilitando que a adequação do plano de amortização seja realizada de forma gradual.

Os fluxos de pagamentos a seguir apresentados levam em consideração as condições estabelecidas no artigo 65 da Portaria nº 1.467/2022, que proíbe a redução dos valores para níveis inferiores ao total de repasse (incluindo a alíquota normal, a alíquota suplementar e/ou o aporte suplementar) atualmente aprovado pela legislação do ente.

9.2.1 Cenário I – Sem a utilização do Limite de Deficit Atuarial

A cobertura do déficit técnico total pode ser realizada por meio de aportes anuais fixos (ou pela alíquota correspondente), no valor de **R\$ 6.924.391,75** durante um período de 28 anos.

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APOORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	104 634 010,97	68,90%	6 924 391,75	1 828 715,42	5 095 676,33	102 805 295,55
2026	102 805 295,55	68,90%	6 924 391,75	1 917 773,86	5 006 617,89	100 887 521,70
2027	100 887 521,70	68,90%	6 924 391,75	2 011 169,44	4 913 222,31	98 876 352,25
2028	98 876 352,25	68,90%	6 924 391,75	2 109 113,40	4 815 278,35	96 767 238,85
2029	96 767 238,85	68,90%	6 924 391,75	2 211 827,22	4 712 564,53	94 555 411,63
2030	94 555 411,63	68,90%	6 924 391,75	2 319 543,20	4 604 848,55	92 235 868,43
2031	92 235 868,43	68,90%	6 924 391,75	2 432 504,96	4 491 886,79	89 803 363,47
2032	89 803 363,47	68,90%	6 924 391,75	2 550 967,95	4 373 423,80	87 252 395,52
2033	87 252 395,52	68,90%	6 924 391,75	2 675 200,09	4 249 191,66	84 577 195,43
2034	84 577 195,43	68,90%	6 924 391,75	2 805 482,33	4 118 909,42	81 771 713,10
2035	81 771 713,10	68,90%	6 924 391,75	2 942 109,32	3 982 282,43	78 829 603,78
2036	78 829 603,78	68,90%	6 924 391,75	3 085 390,05	3 839 001,70	75 744 213,73
2037	75 744 213,73	68,90%	6 924 391,75	3 235 648,54	3 688 743,21	72 508 565,19
2038	72 508 565,19	68,90%	6 924 391,75	3 393 224,63	3 531 167,12	69 115 340,56
2039	69 115 340,56	68,90%	6 924 391,75	3 558 474,67	3 365 917,09	65 556 865,89
2040	65 556 865,89	68,90%	6 924 391,75	3 731 772,38	3 192 619,37	61 825 093,51
2041	61 825 093,51	68,90%	6 924 391,75	3 913 509,70	3 010 882,05	57 911 583,81
2042	57 911 583,81	68,90%	6 924 391,75	4 104 097,62	2 820 294,13	53 807 486,19
2043	53 807 486,19	68,90%	6 924 391,75	4 303 967,17	2 620 424,58	49 503 519,02
2044	49 503 519,02	68,90%	6 924 391,75	4 513 570,37	2 410 821,38	44 989 948,65
2045	44 989 948,65	68,90%	6 924 391,75	4 733 381,25	2 191 010,50	40 256 567,39
2046	40 256 567,39	68,90%	6 924 391,75	4 963 896,92	1 960 494,83	35 292 670,47
2047	35 292 670,47	68,90%	6 924 391,75	5 205 638,70	1 718 753,05	30 087 031,77
2048	30 087 031,77	68,90%	6 924 391,75	5 459 153,30	1 465 238,45	24 627 878,47
2049	24 627 878,47	68,90%	6 924 391,75	5 725 014,07	1 199 377,68	18 902 864,40
2050	18 902 864,40	68,90%	6 924 391,75	6 003 822,25	920 569,50	12 899 042,15
2051	12 899 042,15	68,90%	6 924 391,75	6 296 208,40	628 183,35	6 602 833,75
2052	6 602 833,75	68,90%	6 924 391,75	6 602 833,75	321 558,00	- 0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago por meio de 'dotações orçamentárias' ou com a transferência de imóveis, desde que em conformidade com a legislação vigente. Os valores deverão ser corrigidos de acordo com o índice inflacionário INPC.

9.2.2 Cenário II – Com a utilização do Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado pela duração do passivo (DP)

Conforme determinado no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na avaliação atuarial, calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS, como segue:

DP = 13,8	Perfil Atuarial III	a = 1,75	c = 2
LDA =	18 270 975,21	Prazo p/ amortizar:	28 anos
deficit PMBC =	28 977 798,91		
deficit PMBaC =	57 385 236,85		
deficit total =	86 363 035,76		

Onde:

DP = duração do passivo, em anos.

Perfil Atuarial III: determinado em função do ISP – Indicador de Situação Previdenciária, publicado pela Secretaria de Previdência, como perfil atuarial estabelecido pelo enquadramento do RPPS em razão de seu porte, perfil de risco e práticas de gestão.

a e c: constantes referenciadas no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022 em função do perfil atuarial.

A cobertura do deficit técnico total pode ser realizada por meio de **aportes anuais** (ou a correspondente alíquota), pelo prazo de **28 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	POR APORTES	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	86 363 035,76	48,81%	4 905 929,25	700 049,41	4 205 879,84	85 662 986,35
2026	85 662 986,35	57,41%	5 769 781,34	1 597 993,91	4 171 787,44	84 064 992,44
2027	84 064 992,44	57,41%	5 769 781,34	1 675 816,21	4 093 965,13	82 389 176,23
2028	82 389 176,23	57,41%	5 769 781,34	1 757 428,46	4 012 352,88	80 631 747,78
2029	80 631 747,78	57,41%	5 769 781,34	1 843 015,22	3 926 766,12	78 788 732,55
2030	78 788 732,55	57,41%	5 769 781,34	1 932 770,07	3 837 011,28	76 855 962,48
2031	76 855 962,48	57,41%	5 769 781,34	2 026 895,97	3 742 885,37	74 829 066,52
2032	74 829 066,52	57,41%	5 769 781,34	2 125 605,80	3 644 175,54	72 703 460,71
2033	72 703 460,71	57,41%	5 769 781,34	2 229 122,80	3 540 658,54	70 474 337,91
2034	70 474 337,91	57,41%	5 769 781,34	2 337 681,08	3 432 100,26	68 136 656,83
2035	68 136 656,83	57,41%	5 769 781,34	2 451 526,15	3 318 255,19	65 685 130,67
2036	65 685 130,67	57,41%	5 769 781,34	2 570 915,48	3 198 865,86	63 114 215,19
2037	63 114 215,19	57,41%	5 769 781,34	2 696 119,06	3 073 662,28	60 418 096,13
2038	60 418 096,13	57,41%	5 769 781,34	2 827 420,06	2 942 361,28	57 590 676,07
2039	57 590 676,07	57,41%	5 769 781,34	2 965 115,42	2 804 665,92	54 625 560,66
2040	54 625 560,66	57,41%	5 769 781,34	3 109 516,54	2 660 264,80	51 516 044,12
2041	51 516 044,12	57,41%	5 769 781,34	3 260 949,99	2 508 831,35	48 255 094,13
2042	48 255 094,13	57,41%	5 769 781,34	3 419 758,26	2 350 023,08	44 835 335,87
2043	44 835 335,87	57,41%	5 769 781,34	3 586 300,48	2 183 480,86	41 249 035,39
2044	41 249 035,39	57,41%	5 769 781,34	3 760 953,32	2 008 828,02	37 488 082,07
2045	37 488 082,07	57,41%	5 769 781,34	3 944 111,74	1 825 669,60	33 543 970,32
2046	33 543 970,32	57,41%	5 769 781,34	4 136 189,99	1 633 591,35	29 407 780,34
2047	29 407 780,34	57,41%	5 769 781,34	4 337 622,44	1 432 158,90	25 070 157,90
2048	25 070 157,90	57,41%	5 769 781,34	4 548 864,65	1 220 916,69	20 521 293,25
2049	20 521 293,25	57,41%	5 769 781,34	4 770 394,36	999 386,98	15 750 898,89
2050	15 750 898,89	57,41%	5 769 781,34	5 002 712,57	767 068,78	10 748 186,32
2051	10 748 186,32	57,41%	5 769 781,34	5 246 344,67	523 436,67	5 501 841,65
2052	5 501 841,65	57,41%	5 769 781,34	5 501 841,65	267 939,69	- 0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente. Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

9.2.3 Cenário III - Com a utilização do Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado pela sobrevida média de aposentados e pensionistas (SVM)

Conforme determinado no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na avaliação atuarial, calculado em função da sobrevida média dos aposentados e pensionistas, como segue:

SVM = 19	Perfil Atuarial III	b = 2	d = 1,5
LDA =	12 861 556,05	Prazo PMBC =	19 anos
RAP =	9,1	Prazo PMBaC =	14 anos
deficit PMBC =	28 977 798,91		
deficit PMBaC =	62 794 656,01		
deficit total =	91 772 454,92		

Onde:

SVM = sobrevida média de aposentados e pensionistas, em anos.

Perfil Atuarial III: determinado em função do ISP – Indicador de Situação Previdenciária, publicado pela Secretaria de Previdência, como perfil atuarial estabelecido pelo enquadramento do RPPS em razão de seu porte, perfil de risco e práticas de gestão.

b e d: constantes referenciadas no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022.

RAP: prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo.

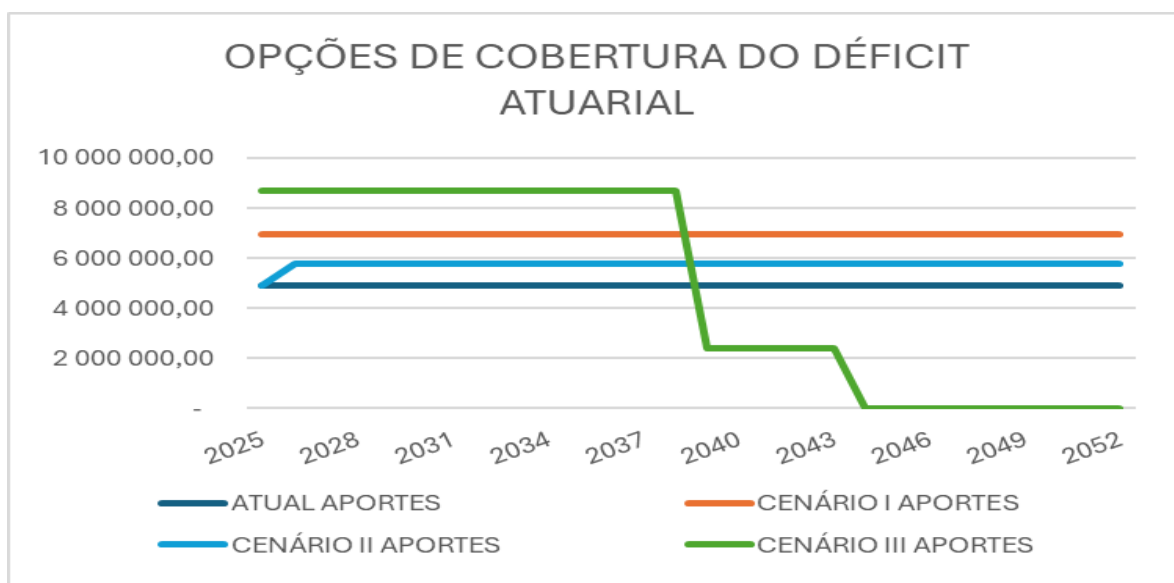
A cobertura do deficit técnico total poderá ser pago mediante **aportes anuais** (ou a correspondente alíquota), pelo prazo de **19 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	91 772 454,92	86,20%	8 663 579,29	4 194 260,73	4 469 318,55	87 578 194,19
2026	87 578 194,19	86,20%	8 663 579,29	4 398 521,23	4 265 058,06	83 179 672,95
2027	83 179 672,95	86,20%	8 663 579,29	4 612 729,22	4 050 850,07	78 566 943,74
2028	78 566 943,74	86,20%	8 663 579,29	4 837 369,13	3 826 210,16	73 729 574,61
2029	73 729 574,61	86,20%	8 663 579,29	5 072 949,00	3 590 630,28	68 656 625,61
2030	68 656 625,61	86,20%	8 663 579,29	5 320 001,62	3 343 577,67	63 336 623,99
2031	63 336 623,99	86,20%	8 663 579,29	5 579 085,70	3 084 493,59	57 757 538,29
2032	57 757 538,29	86,20%	8 663 579,29	5 850 787,17	2 812 792,11	51 906 751,11
2033	51 906 751,11	86,20%	8 663 579,29	6 135 720,51	2 527 858,78	45 771 030,60
2034	45 771 030,60	86,20%	8 663 579,29	6 434 530,10	2 229 049,19	39 336 500,50
2035	39 336 500,50	86,20%	8 663 579,29	6 747 891,71	1 915 687,57	32 588 608,79
2036	32 588 608,79	86,20%	8 663 579,29	7 076 514,04	1 587 065,25	25 512 094,75
2037	25 512 094,75	86,20%	8 663 579,29	7 421 140,27	1 242 439,01	18 090 954,48
2038	18 090 954,48	86,20%	8 663 579,29	7 782 549,81	881 029,48	10 308 404,67
2039	10 308 404,67	23,61%	2 372 431,84	1 870 412,54	502 019,31	8 437 992,14
2040	8 437 992,14	23,61%	2 372 431,84	1 961 501,63	410 930,22	6 476 490,51
2041	6 476 490,51	23,61%	2 372 431,84	2 057 026,76	315 405,09	4 419 463,75
2042	4 419 463,75	23,61%	2 372 431,84	2 157 203,96	215 227,88	2 262 259,79
2043	2 262 259,79	23,61%	2 372 431,84	2 262 259,79	110 172,05	- 0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente. Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

9.3 Quadro Comparativo das Opções de Cobertura do Deficit

ANO	ATUAL	CENÁRIO I		CENÁRIO II		CENÁRIO III	
	APORTES	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA
2025	4 905 929,25	6 924 391,75	68,90%	4 905 929,25	48,81%	8 663 579,29	86,20%
2026	4 905 929,25	6 924 391,75	68,90%	5 769 781,34	57,41%	8 663 579,29	86,20%
2027	4 905 929,25	6 924 391,75	68,90%	5 769 781,34	57,41%	8 663 579,29	86,20%
2028	4 905 929,25	6 924 391,75	68,90%	5 769 781,34	57,41%	8 663 579,29	86,20%
2029	4 905 929,25	6 924 391,75	68,90%	5 769 781,34	57,41%	8 663 579,29	86,20%
2030	4 905 929,25	6 924 391,75	68,90%	5 769 781,34	57,41%	8 663 579,29	86,20%
2031	4 905 929,25	6 924 391,75	68,90%	5 769 781,34	57,41%	8 663 579,29	86,20%
2032	4 905 929,25	6 924 391,75	68,90%	5 769 781,34	57,41%	8 663 579,29	86,20%
2033	4 905 929,25	6 924 391,75	68,90%	5 769 781,34	57,41%	8 663 579,29	86,20%
2034	4 905 929,25	6 924 391,75	68,90%	5 769 781,34	57,41%	8 663 579,29	86,20%
2035	4 905 929,25	6 924 391,75	68,90%	5 769 781,34	57,41%	8 663 579,29	86,20%
2036	4 905 929,25	6 924 391,75	68,90%	5 769 781,34	57,41%	8 663 579,29	86,20%
2037	4 905 929,25	6 924 391,75	68,90%	5 769 781,34	57,41%	8 663 579,29	86,20%
2038	4 905 929,25	6 924 391,75	68,90%	5 769 781,34	57,41%	8 663 579,29	86,20%
2039	4 905 929,25	6 924 391,75	68,90%	5 769 781,34	57,41%	2 372 431,84	23,61%
2040	4 905 929,25	6 924 391,75	68,90%	5 769 781,34	57,41%	2 372 431,84	23,61%
2041	4 905 929,25	6 924 391,75	68,90%	5 769 781,34	57,41%	2 372 431,84	23,61%
2042	4 905 929,25	6 924 391,75	68,90%	5 769 781,34	57,41%	2 372 431,84	23,61%
2043	4 905 929,25	6 924 391,75	68,90%	5 769 781,34	57,41%	2 372 431,84	23,61%
2044	4 905 929,25	6 924 391,75	68,90%	5 769 781,34	57,41%	-	0,00%
2045	4 905 929,25	6 924 391,75	68,90%	5 769 781,34	57,41%	-	0,00%
2046	4 905 929,25	6 924 391,75	68,90%	5 769 781,34	57,41%	-	0,00%
2047	4 905 929,25	6 924 391,75	68,90%	5 769 781,34	57,41%	-	0,00%
2048	4 905 929,25	6 924 391,75	68,90%	5 769 781,34	57,41%	-	0,00%
2049	4 905 929,25	6 924 391,75	68,90%	5 769 781,34	57,41%	-	0,00%
2050	4 905 929,25	6 924 391,75	68,90%	5 769 781,34	57,41%	-	0,00%
2051	4 905 929,25	6 924 391,75	68,90%	5 769 781,34	57,41%	-	0,00%
2052	4 905 929,25	6 924 391,75	68,90%	5 769 781,34	57,41%	-	0,00%



Observação: conforme disposto no § 8º do art. 55 da Portaria MTP nº 3.803/2022, aportes atuariais realizados em valores deverão ser controlados separadamente e cumprir permanência mínima de 5 anos em aplicações financeiras.

9.4 Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio suplementar

A Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece a obrigatoriedade de realizar, no âmbito da avaliação atuarial, a análise da viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio suplementar. Essa análise é essencial para assegurar que o plano de amortização proposto para cobrir eventuais déficits atuariais seja sustentável e compatível com a capacidade econômica do ente federativo.

A viabilidade financeira, fiscal e orçamentária é conduzida com base em informações detalhadas sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) e a Despesa Total com Pessoal do ente federativo. Esses dados fornecem uma visão clara da capacidade de o ente cumprir com os aportes necessários ao plano de custeio suplementar, sem comprometer o equilíbrio fiscal ou gerar impactos excessivos em seu orçamento.

A Receita Corrente Líquida é utilizada para calcular o percentual das receitas que será destinado ao pagamento das contribuições suplementares, assegurando que os compromissos previdenciários estejam em sintonia com as receitas disponíveis. A Despesa Total com Pessoal é analisada para verificar se a execução do plano respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando que o custeio suplementar coloque em risco a gestão fiscal do ente.

Dessa forma, a avaliação atuarial incorpora essa análise obrigatória para garantir que o plano de custeio suplementar seja economicamente viável, tanto no curto quanto no longo prazo, resguardando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência próprio.

Recebidos os dados relativos à Receita Corrente Líquida e à Despesa Total com Pessoal do ente federativo, procedeu-se ao confronto dessas informações com o plano de custeio apresentado no item **9.2**. Verificou-se que o plano atende ao Limite Máximo estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 durante todo o período analisado.

É importante destacar a distinção estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) quanto à forma de amortização do déficit atuarial. A LRF define que aportes em valores

preestabelecidos, destinados à cobertura do déficit atuarial, são considerados recursos vinculados ao RPPS e não configuram despesa com pessoal para fins de observância dos limites fiscais. Em contraste, a amortização do déficit realizada por meio de alíquotas aplicadas sobre a folha de pagamento é classificada como encargo social e, portanto, computada como despesa com pessoal, sujeita aos limites impostos pela LRF.

Os aportes em valores preestabelecidos devem ser administrados e contabilizados de forma segregada, permanecendo aplicados por um período mínimo de 5 anos antes de serem utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários.

No que diz respeito à capacidade do ente federativo de suportar o ônus do plano de amortização, deve-se enfatizar a dificuldade dos profissionais da Ciência Atuarial em emitir juízo de valor sobre variáveis específicas da administração municipal, as quais estão além do escopo da avaliação atuarial. Esta última se concentra em retratar um momento específico, capturando os valores dos ativos garantidores e calculando as provisões matemáticas com base em dados cadastrais de um determinado período. A avaliação utiliza hipóteses e premissas predefinidas para projetar o tamanho do compromisso futuro com cada segurado, trazendo esse compromisso para o presente mediante o uso de novas hipóteses e taxas de desconto. O objetivo é fornecer ao RPPS uma estimativa clara de sua responsabilidade e sugerir abordagens adequadas para o tratamento dessa obrigação.

Confrontada a relação entre a Receita Corrente Líquida, a Despesa Total com Pessoal do ente federativo, os valores previstos para o custeio suplementar e os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando as situações envolvendo a aplicação de alíquotas ou aportes no plano de custeio suplementar, conforme segue:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39 346 340,06
Pessoal Ativo	31 791 065,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	7 443 042,04
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	112 232,40
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8 067 650,75
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	624 146,69
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	200 462,02
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7 243 042,04
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	31 278 689,31
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)	31 278 689,31
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	79 644 745,21
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	39,3%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < %>	54,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < %>	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - < %>	48,6%

01 - Histórico

Ente:	Iconha
Ano base da Avaliação	2025
Data Base:	31/12/2024
Data Cálculo:	31/12/2024

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		1 934 374,20
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		7 739 495,82
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	23 539 193,49	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		-19 352 743,80
Resultado Atuarial		-30 500 514,07
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2,11%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	0,08%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	REC EITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2014	37 357 925,12	17 857 088,20	6,41%	85,90%	65 265 070,80	31 196 703,83		
2015	39 824 737,24	19 673 420,20	10,67%	74,70%	62 866 759,55	31 056 179,22	-3,67%	-0,45%
2016	43 150 274,40	19 728 689,28	6,29%	57,86%	64 085 431,23	29 300 429,20	1,94%	-5,65%
2017	43 676 034,37	21 564 667,08	2,95%	48,52%	63 007 550,67	31 109 437,32	-1,68%	6,17%
2018	46 957 517,82	22 344 030,92	3,75%	44,26%	65 292 970,14	31 068 681,04	3,63%	-0,13%
2019	50 789 799,59	23 484 752,07	4,31%	39,05%	67 703 613,19	31 305 549,20	3,69%	0,76%
2020	54 283 704,01	23 711 576,52	4,52%	33,30%	69 231 767,63	30 241 015,90	2,26%	-3,40%
2021	58 243 088,18	27 184 455,81	10,06%	27,54%	67 491 772,22	31 501 198,80	-2,51%	4,17%
2022	69 131 265,56	29 170 676,25	5,78%	15,88%	75 731 643,65	31 955 776,32	12,21%	1,44%
2023	71 624 306,38	29 988 788,46	4,62%	9,55%	74 997 811,21	31 401 260,40	-0,97%	-1,74%
2024	79 644 745,21	31 278 689,31	4,71%	4,71%	79 644 745,21	31 278 689,31	6,20%	-0,39%

02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

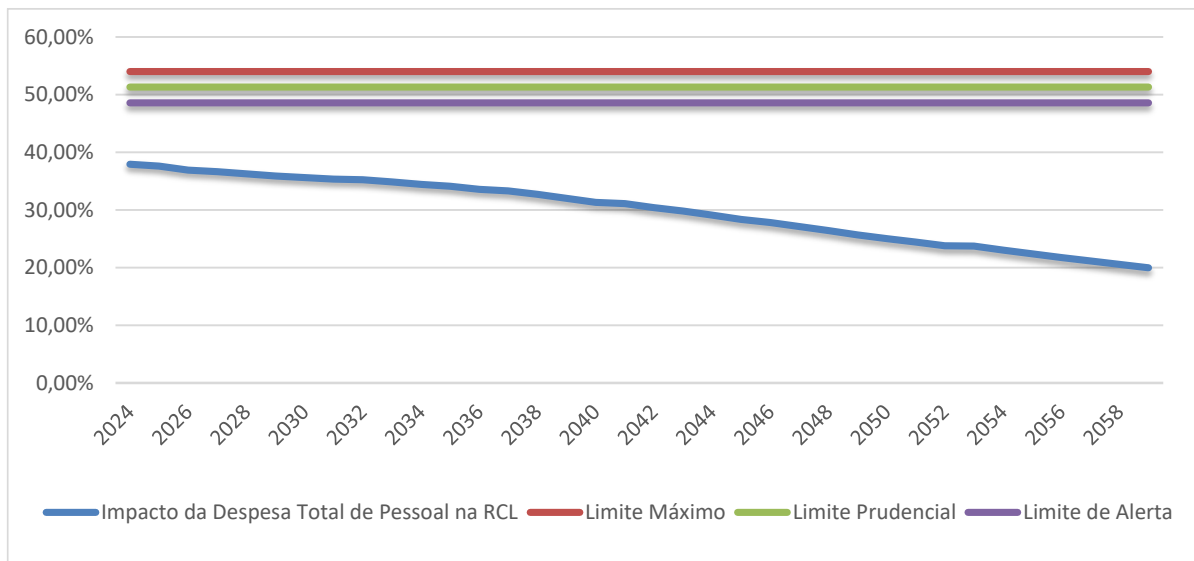
Ente: Iconha

Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

-62,59%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exeto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 - GA + GP - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2024	0	79.644.745,21	23.539.193,49	9.950.942,29	7.443.042,04	2.105.619,39	4.552.554,24	-	-	77.779,65	30.197.367,62	61.682.478,78
2025	1	81.323.714,49	23.557.685,86	10.050.451,71	8.077.312,82	2.126.675,58	4.905.929,25	-	-	383.513,57	30.590.290,69	65.079.267,63
2026	2	83.038.077,66	23.576.192,75	10.150.956,23	8.894.475,55	2.147.942,34	4.905.929,25	-	-	465.751,91	30.630.064,34	68.725.720,93
2027	3	84.788.580,85	23.594.714,19	10.252.465,79	9.814.420,61	2.169.421,76	4.905.929,25	-	-	(418.288,68)	31.088.353,88	71.644.189,53
2028	4	86.575.985,93	23.613.250,18	10.354.990,45	10.139.566,60	2.191.115,98	4.905.929,25	-	-	(707.171,17)	31.417.466,57	74.408.870,78
2029	5	88.401.070,82	23.631.800,72	10.458.540,35	10.454.074,68	2.213.027,14	4.905.929,25	-	-	(985.053,11)	31.735.810,22	77.023.543,63
2030	6	90.264.629,82	23.650.365,84	10.563.125,76	10.873.769,10	2.235.157,41	4.905.929,25	-	-	(1.367.755,13)	32.159.207,63	79.373.530,24
2031	7	92.167.474,00	23.668.945,55	10.668.757,01	11.315.091,55	2.257.508,98	4.905.929,25	-	-	(1.771.715,25)	32.604.099,03	81.424.164,65
2032	8	94.110.431,53	23.687.539,85	10.775.444,58	11.891.263,45	2.280.084,07	4.905.929,25	-	-	(2.310.151,20)	33.183.704,38	83.023.118,09
2033	9	96.094.348,01	23.706.148,76	10.883.199,03	12.213.156,45	2.302.884,91	4.905.929,25	-	-	(2.593.930,89)	33.508.893,82	84.409.250,83
2034	10	98.120.086,90	23.724.772,29	10.992.031,02	12.477.345,19	2.325.913,76	4.905.929,25	-	-	(2.819.625,19)	33.776.240,50	85.631.698,28
2035	11	100.188.529,85	23.743.410,45	11.101.951,33	12.877.608,53	2.349.172,90	4.905.929,25	-	-	(3.181.009,14)	34.179.521,74	86.543.495,27
2036	12	102.300.577,08	23.762.063,25	11.212.970,84	13.025.831,13	2.372.664,63	4.905.929,25	-	-	(3.289.963,56)	34.330.620,69	87.388.089,32
2037	13	104.457.147,80	23.780.730,70	11.325.100,55	13.462.006,67	2.396.391,28	4.905.929,25	-	-	(3.686.476,24)	34.769.529,47	87.867.645,28
2038	14	106.659.180,61	23.799.412,82	11.438.351,56	13.569.965,88	2.420.355,19	4.905.929,25	-	-	(3.754.379,98)	34.880.077,24	88.301.000,48
2039	15	108.907.633,87	23.818.109,62	11.552.735,07	13.553.595,13	2.444.558,74	4.905.929,25	-	-	(3.697.551,18)	34.866.148,79	88.813.672,65
2040	16	111.203.486,17	23.836.821,11	11.668.262,42	13.497.454,22	2.469.004,33	4.905.929,25	-	-	(3.600.547,65)	34.812.302,33	89.450.677,53
2041	17	113.547.736,70	23.855.547,29	11.784.945,05	14.011.501,32	2.493.694,37	4.905.929,25	-	-	(4.073.323,49)	35.328.494,40	89.634.416,60
2042	18	115.941.405,75	23.874.288,19	11.902.794,50	13.941.768,44	2.518.631,32	4.905.929,25	-	-	(3.961.906,65)	35.260.755,41	89.941.233,61
2043	19	118.385.535,08	23.893.043,81	12.021.822,44	13.956.553,08	2.543.817,63	4.905.929,25	-	-	(3.934.590,49)	35.277.381,17	90.290.973,92
2044	20	120.881.188,44	23.911.814,16	12.142.040,67	13.848.960,66	2.569.255,81	4.905.929,25	-	-	(3.784.476,26)	35.171.475,47	90.811.516,10
2045	21	123.429.452,00	23.930.599,26	12.263.461,07	13.662.470,72	2.594.948,36	4.905.929,25	-	-	(3.555.039,28)	34.986.516,15	91.592.432,45
2046	22	126.031.434,80	23.949.399,11	12.386.095,68	13.725.777,47	2.620.897,85	4.905.929,25	-	-	(3.574.969,53)	35.051.195,74	92.390.963,87
2047	23	128.688.269,30	23.968.213,74	12.509.956,64	13.586.337,52	2.647.106,83	4.905.929,25	-	-	(3.391.719,32)	34.912.969,13	93.416.096,12
2048	24	131.401.111,81	23.987.043,15	12.635.056,21	13.361.134,18	2.673.577,89	4.905.929,25	-	-	(3.122.267,60)	34.688.817,89	94.767.165,18
2049	25	134.171.143,01	24.005.887,35	12.761.406,77	13.141.774,55	2.700.313,67	4.905.929,25	-	-	(2.858.217,12)	34.470.347,39	96.454.511,42
2050	26	136.999.568,50	24.024.746,35	12.889.020,84	12.922.354,59	2.727.316,81	4.905.929,25	-	-	(2.593.659,41)	34.251.651,82	98.495.031,11
2051	27	139.887.619,25	24.043.620,17	13.017.911,05	12.830.895,42	2.754.589,98	4.905.929,25	-	-	(2.456.611,09)	34.160.750,49	100.775.309,55
2052	28	142.836.552,22	24.062.508,81	13.148.090,16	12.619.220,55	2.782.135,88	4.905.929,25	-	-	(2.198.891,19)	33.949.465,13	103.430.632,93
2053	29	145.847.650,84	24.081.412,30	13.279.571,06	12.412.678,79	2.809.957,24	4.905.929,25	-	-	(7.715.625,30)	34.606.994,83	100.564.203,98
2054	30	148.922.225,61	24.100.330,63	13.412.366,77	12.130.516,60	2.838.056,81	4.905.929,25	-	-	(7.386.492,58)	34.324.880,02	97.895.327,04
2055	31	152.061.614,67	24.119.263,83	13.546.490,44	11.856.256,98	2.866.437,38	4.905.929,25	-	-	(7.064.792,72)	34.050.493,92	95.426.009,05
2056	32	155.267.184,33	24.138.211,90	13.681.955,34	11.589.675,79	2.895.101,75	4.905.929,25	-	-	(6.750.296,88)	33.783.610,53	93.158.589,09
2057	33	158.540.329,74	24.157.174,86	13.818.774,89	12.350.555,29	2.924.052,77	4.905.929,25	-	-	(6.442.782,59)	33.524.010,22	91.095.748,03
2058	34	161.882.475,44	24.176.152,71	13.956.962,64	11.078.684,02	2.953.293,30	4.905.929,25	-	-	(6.142.033,59)	33.271.479,60	89.240.518,85
2059	35	165.295.076,00	24.195.145,48	14.096.532,27	10.833.856,56	2.982.826,23	4.905.929,25	-	-	(5.847.839,63)	33.025.811,33	87.596.297,59

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2024	0	37,92%	-26,09%	
2025	1	37,62%	-26,68%	5,51%
2026	2	36,89%	-28,10%	5,60%
2027	3	36,67%	-28,53%	4,25%
2028	4	36,29%	-29,26%	3,86%
2029	5	35,90%	-30,02%	3,51%
2030	6	35,63%	-30,55%	3,05%
2031	7	35,37%	-31,04%	2,58%
2032	8	35,26%	-31,27%	1,96%
2033	9	34,87%	-32,03%	1,67%
2034	10	34,42%	-32,90%	1,45%
2035	11	34,12%	-33,50%	1,06%
2036	12	33,56%	-34,58%	0,98%
2037	13	33,29%	-35,12%	0,55%
2038	14	32,70%	-36,25%	0,49%
2039	15	32,01%	-37,59%	0,58%
2040	16	31,31%	-38,98%	0,72%
2041	17	31,11%	-39,35%	0,21%
2042	18	30,41%	-40,72%	0,34%
2043	19	29,80%	-41,91%	0,39%
2044	20	29,10%	-43,28%	0,58%
2045	21	28,35%	-44,75%	0,86%
2046	22	27,81%	-45,79%	0,87%
2047	23	27,13%	-47,12%	1,11%
2048	24	26,40%	-48,54%	1,45%
2049	25	25,69%	-49,92%	1,78%
2050	26	25,00%	-51,26%	2,12%
2051	27	24,42%	-52,40%	2,32%
2052	28	23,77%	-53,67%	2,63%
2053	29	23,73%	-53,75%	-2,77%
2054	30	23,05%	-55,07%	-2,65%
2055	31	22,39%	-56,35%	-2,52%
2056	32	21,76%	-57,59%	-2,38%
2057	33	21,15%	-58,78%	-2,21%
2058	34	20,55%	-59,94%	-2,04%
2059	35	19,98%	-61,05%	-1,84%



Importante mencionar que a forma de amortização do deficit atuarial mediante realização de aportes em valores preestabelecidos, e não por incidência de alíquota, configura recurso vinculado ao RPPS, não representando peso a ser computado entre as despesas com pessoal na contabilização do ente federativo.

Diante desse cenário, manifestamos nosso entendimento quanto à adequação do plano de custeio em vigor, considerando a busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, bem como os recursos técnicos atuariais disponíveis. Reiteramos, contudo, a complexidade gerada pela manipulação de incertezas inerentes aos dados, premissas, estimativas e projeções, cujos impactos são imprevisíveis. Esses fatores influenciam diretamente as decisões a serem tomadas pelos poderes municipais, que enfrentam variáveis dinâmicas relacionadas à arrecadação, gestão de pessoal, dissídios coletivos e outras componentes que vão além do alcance de um estudo atuarial, posicionado em uma data fixa e limitada no contexto da intrincada administração pública.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Considerados os parâmetros definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 (a seguir resumidos) e baseado nas informações prestadas pelo RPPS, será aplicado o percentual correspondente a **3,6%** sobre o total das remunerações dos servidores ativos.

Percentuais máximos de taxa de administração apurados com base no exercício financeiro anterior e estabelecidos em função do porte do ente e da base de incidência	porte	base de cálculo das contribuições dos servidores ativos	somatório das remunerações brutas dos ativos, aposentados e pensionistas
	ESPECIAL	até 2,0%	até 1,3%
	GRANDE	até 2,4%	até 1,7%
	MÉDIO	até 3,0%	até 2,3%
	PEQUENO	até 3,6%	até 2,7%

Os recursos devem ser geridos em contas bancárias e contábeis separadas das destinadas ao pagamento de benefícios, preservando-se a vinculação das sobras e rendimentos. A reversão total ou parcial desses valores para o pagamento de benefícios do RPPS só será permitida mediante aprovação do conselho deliberativo, sendo expressamente vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados.

A lei do ente federativo poderá autorizar o aumento do percentual da taxa de administração em até 20%, destinado exclusivamente ao custeio de despesas administrativas vinculadas ao processo de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS.

10.1 Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos

Ano	Despesas Administrativas	Variação
2024	294 569,22	16,0%
2023	253 957,32	0,7%
2022	252 308,79	
MÉDIA	266 945,11	

10.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício

Estimamos para o próximo exercício que a despesa administrativa será superior à média dos últimos exercícios.

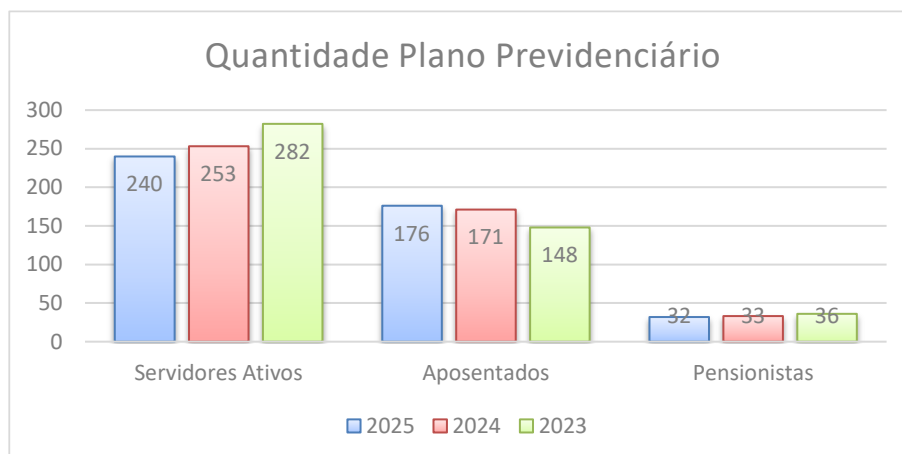
10.3 Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas

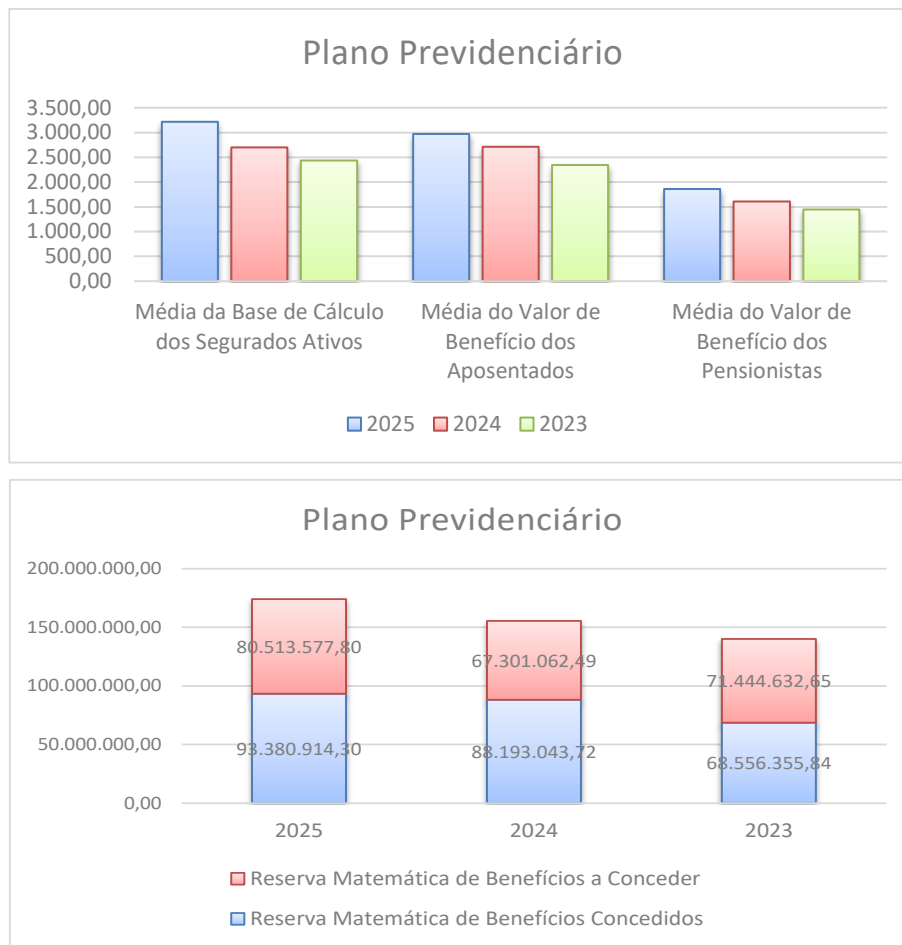
Não há razões que justifiquem a necessidade de alteração na forma de custeio para a manutenção do RPPS.

11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Descrição	2025	2024	2023
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	21,16%	21,16%	21,16%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	240	253	282
Quantidade de Aposentados	176	171	148
Quantidade de Pensionistas	32	33	36
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	3.221,30	2.702,18	2.434,45
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	2.970,68	2.713,90	2.342,45
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	1.863,04	1.605,55	1.448,17
Idade Média dos Segurados Ativos	51,29	50,53	50,48
Idade Média dos Aposentados	65,62	64,70	64,66
Idade Média dos Pensionistas	70,19	70,79	68,44
Idade Média Projetada para Aposentadorias	59,54	60,63	59,91
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	61.682.478,78	55.289.393,96	44.194.917,99
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	93.496.624,07	88.273.919,96	68.596.673,59
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	115.709,77	80.876,24	40.317,75
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	93.380.914,30	88.193.043,72	68.556.355,84
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	97.147.314,86	83.952.693,49	87.710.318,20
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	16.633.737,06	16.651.631,00	16.265.685,55
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	80.513.577,80	67.301.062,49	71.444.632,65
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	7.578.002,35	6.466.310,32	6.730.831,95
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-104.634.010,97	-93.738.401,93	-89.075.238,55
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	24,81%	24,71%	24,74%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	6,75%	6,85%	6,82%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	17,56%	17,56%	17,56%
Taxa de Administração	3,60%	3,60%	3,60%

Descrição	2025/2024	2024/2023
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	-5,14%	-10,28%
Quantidade de Aposentados	2,92%	15,54%
Quantidade de Pensionistas	-3,03%	-8,33%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	19,21%	11,00%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	9,46%	15,86%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	16,04%	10,87%
Idade Média dos Segurados Ativos	1,50%	0,10%
Idade Média dos Aposentados	1,42%	0,06%
Idade Média dos Pensionistas	-0,85%	3,42%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	-1,80%	1,20%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	11,56%	25,10%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	5,92%	28,69%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	43,07%	100,60%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	5,88%	28,64%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	15,72%	-4,28%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	-0,11%	2,37%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	19,63%	-5,80%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	17,19%	-3,93%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	11,62%	5,24%
CUSTO NORMAL		
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)		
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	0,40%	-0,12%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	-1,46%	0,44%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS		
Ente Federativo - Contribuição Normal	0,00%	0,00%
Taxa de Administração	0,00%	0,00%



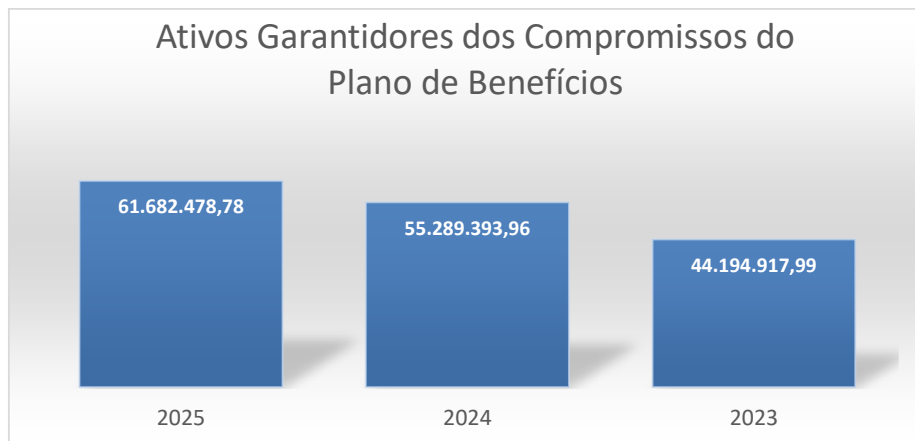


11.1 Evolução quantitativa do grupo segurado

Constatamos redução do número de segurados ativos, com aumento de aposentados, com valores de vencimentos/proventos acima do esperado.

11.2 Evolução do Patrimônio

O Patrimônio total do RPPS evoluiu de R\$ 55.289.393,96 na avaliação atuarial de dezembro de 2023, para **R\$ 61.682.478,78** em dezembro de 2024, apresentando 11,56% de **crescimento**.



11.3 Índice de Cobertura

A comparação do Patrimônio com a Provisão Matemática é representada pelo Índice de Cobertura (IC) e indica a medida da capacidade do plano de benefícios de honrar o compromisso com o grupo segurado, a seguir demonstrada:

Data-base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/24	173.894.492,10	61.682.478,78	35,47%
dez/23	155.494.106,21	55.289.393,96	35,56%
dez/22	140.000.988,49	44.194.917,99	31,57%

Os fatores que mais influenciam a diferença entre os recursos disponíveis no plano de benefícios e a responsabilidade assumida em relação ao grupo segurado são os seguintes:

- A adoção de taxas de juros decrescentes, conforme estipulado pela Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais realizados em dezembro de 2021), resultou em um aumento das provisões matemáticas, devido ao menor desconto aplicado ao montante que representa a responsabilidade do plano de benefícios em relação a seus participantes, quando atualizado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece uma taxa parâmetro e a possibilidade de acréscimos percentuais decorrentes da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos últimos cinco exercícios, tornou-se viável aplicar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, o que aliviou a pressão sobre o compromisso do fundo.
- rentabilidade dos ativos garantidores afetada pela situação macroeconômica;

- envelhecimento do grupo, intensificado pela falta de renovação decorrente das restrições impostas pela legislação federal quanto a novas contratações.;
- redução do tempo disponível para que o fundo consiga reunir os recursos necessários para quitar o compromisso com cada participante, resultando em um valor reservado maior devido à proximidade da concessão do benefício;

12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Não houve alterações significativas no perfil atuarial; alterações havidas ocorreram dentro do esperado.

Em relação ao exercício anterior, constatou-se a seguinte movimentação no quadro de segurados:

- Redução no quantitativo de segurados em atividade, com crescimento dos valores médios de remuneração.
- Aumento no quantitativo de aposentados, com crescimento dos valores médios de proventos de aposentadoria.
- Estagnação no quantitativo de pensionistas, com crescimento dos valores médios de pensão.

13. PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA

13.1 Fundo em Capitalização

13.1.1 Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

Observou-se redução do número de segurados ativos e aumento no de aposentados em relação ao exercício anterior, com crescimento das bases de cálculo de remuneração e crescimento de proventos de aposentadoria e pensões, gerando impacto que compromete a estrutura e o dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios.

13.1.2 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de validação da base cadastral do grupo segurado, as informações fornecidas foram consideradas suficientemente completas, consistentes e adequadas para a análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.

13.1.3 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios

Os regimes financeiros e métodos atuariais empregados no cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS. Destacamos a redução da longevidade da vida média residual da Tábua de Mortalidade do IBGE de 2021 para 2022.

13.1.4 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As hipóteses utilizadas são adequadas ao RPPS, especialmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, apresentando uma oscilação dos resultados considerada aceitável.

13.1.5 Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Foram informados os valores recebidos da Compensação Previdenciária, os quais foram devidamente deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. A dedução desses valores é fundamental para garantir a precisão das projeções atuariais e a integridade financeira do plano.

Devido à falta de todos os dados relativos à contagem de tempo anteriormente dedicado ao RGPS e aos valores recolhidos, foi utilizado o recurso disponibilizado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, correspondente a 5% do VABF a Conceder, como referência para o abatimento da Provisão Matemática.

13.1.6 Composição e características dos ativos garantidores

Para a elaboração do estudo atuarial, foi solicitada informação referente aos ativos garantidores, conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência. Os ativos foram organizados nas seguintes categorias:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

13.1.7 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)

Constatamos alteração significativa em razão do aumento dos salários e benefícios acima do esperado.

13.1.8 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

O RPPS apresentou um crescimento do Patrimônio em ritmo inferior ao da Provisão Matemática, o que indica a necessidade de revisão das estratégias e das políticas de financiamento, a fim de garantir que o crescimento do Patrimônio acompanhe os aumentos nos compromissos previdenciários.

13.1.9 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

O Plano de Custeio atualmente em vigor mostra-se insuficiente para garantir o equilíbrio atuarial. Recomendamos ajustes significativos, incluindo a pronta adoção de uma das alternativas para amortização do déficit elencadas, a fim de restaurar a saúde financeira do regime.

13.1.10 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

Constamos uma redução no número de segurados, mas com aumento nos valores de salários e benefícios dentro do esperado.

13.1.11 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Em razão de sua estrutura, o plano de benefícios apresenta riscos significativos. Há a possibilidade de que aposentados e pensionistas superem a expectativa de vida indicada nas tábuas de mortalidade utilizadas nos cálculos, o que poderia pressionar ainda mais as finanças do RPPS. Além disso, existe o risco de que os ativos garantidores não alcancem a meta atuarial estabelecida, comprometendo a capacidade do plano de atender às suas obrigações. É crucial implementar estratégias de mitigação para enfrentar esses riscos e garantir a sustentabilidade do plano.

14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

14.1 Indicadores de sustentabilidade do plano

O Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência satisfatórias.

Sugerimos a realização de estudos para mitigar as condições que afetam o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, com o objetivo de ajustar o custo previdenciário à realidade fiscal atual.

14.2 Desempenho do plano de benefícios

A relação entre a responsabilidade pelo grupo segurado e os recursos disponíveis para sua cobertura tem sido impactada por uma combinação de fatores, entre os quais se destacam:

- Restrições impostas pela legislação quanto à contratação de pessoal e à concessão de aumentos salariais, o que tem prejudicado a renovação etária da massa segurada e o crescimento das receitas de contribuição.

14.3 Adequação da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos, e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em uma base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada para a análise técnica atuarial, conforme os requisitos de atualização, amplitude e consistência previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

O atuário não realiza nenhuma alteração nos dados por iniciativa própria, garantindo que todos os cálculos sejam feitos exclusivamente a partir das informações fornecidas pelo RPPS.

Quando há dados incompletos e/ou incorretos, as inconsistências são apontadas e encaminhadas para correção, até que a base esteja plenamente ajustada. Ou seja, os resultados obtidos refletem fielmente a base de dados fornecida e, quando necessário, corrigida exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções do atuário são limitadas às áreas permitidas pela referida Portaria e descritas na Nota Técnica Atuarial, que autorizam o uso de bases estatísticas conhecidas em casos de ausência de informações consistentes, como tempo de

contribuição ao RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

14.4 Adequação das bases técnicas utilizadas

As hipóteses adotadas, especialmente em relação ao crescimento salarial, às taxas de juros e às tábuas de mortalidade e invalidez, são adequadas ao RPPS, apresentando uma oscilação de resultados dentro de padrões aceitáveis.

Os regimes financeiros e os métodos atuariais aplicados ao cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado apropriados e eficazes, considerando o histórico e as características do RPPS.

14.5 Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Os valores recebidos a título de compensação previdenciária foram informados e devidamente deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. Para os segurados em atividade, nos casos em que não se dispõe de todos os dados necessários para o cálculo da compensação previdenciária a receber, foi aplicado o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando-se o percentual de 5% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

14.6 Plano de custeio a ser implementado em lei

Reiterando a recomendação de praticar alíquotas adequadas de Contribuição Normal e consolidando os valores apresentados nos capítulos 8, 10, 11 e 13, resumimos a seguir a estrutura de custeio a ser adotada para o plano de benefícios:

Categoria	Alíquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	17,56%
Taxa de Administração	3,60%
Ente Federativo - Total	21,16%
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
TOTAL	35,16%

14.7 Adesão aos parâmetros preconizados pela Emenda Constitucional nº 103/2019

Caso o RPPS implemente alterações decorrentes da reforma previdenciária estabelecida pela EC nº 103/2019, além daquelas consideradas no presente estudo, será necessária a realização de uma nova avaliação atuarial, com o objetivo de redimensionar as bases de equilíbrio entre os recursos disponíveis e as responsabilidades do plano de benefícios.

14.8 Fatos relevantes

Em relação aos segurados, observou-se uma estagnação no número de servidores em atividade, o que pode resultar em um aumento do custo previdenciário devido ao envelhecimento da massa e à proximidade das aposentadorias programadas.

14.9 Considerações gerais

O estudo atuarial teve como objetivo definir os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de forma que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes para custear, por completo, as aposentadorias e pensões futuras.

O Fundo de Previdência, estruturado sob o regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, será responsável por custear tanto as aposentadorias e pensões já concedidas quanto as que ainda serão concedidas.

Foi desenvolvido um modelo matemático-atuarial que simulou a provável evolução dos fluxos financeiros futuros decorrentes da concessão de aposentadorias e pensões, estabelecendo os aportes necessários para garantir, com a devida capitalização, a sustentabilidade financeira do Fundo de Previdência pelos próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2025.



ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL

Richard M. Dutzmann

Atuário - MIBA 935

15. ANEXOS

- Anexo 1. Conceitos e definições
- Anexo 2. Estatísticas
- Anexo 3. Provisões Matemáticas a contabilizar
- Anexo 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses
- Anexo 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta
- Anexo 6. Projeções atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO
- Anexo 7. Resultado da duração do passivo e análise evolutiva
- Anexo 8. Ganhos e perdas atuariais
- Anexo 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio
- Anexo 10. Tábuas em geral

ANEXO 1. Conceitos e definições

ANEXO 1.1. Glossário

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição instituído em lei do ente federativo, definido anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.

Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Aposentadoria por invalidez / Aposentadoria por incapacidade permanente: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei nº 806, de 04/09/1969.

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões

(reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, apresenta os montantes do fundo de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidos pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Base de cálculo: valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Beneficiário: o segurado aposentado e o pensionista amparados em RPPS.

Benefício previdenciário: aposentadoria e pensão por morte.

Cálculo por integralidade: regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

Cálculo por média: regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

Cargo efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Carreira: a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério da organização e funcionamento desse regime, pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

Contribuições normais: as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário-mínimo.

Contribuições suplementares: as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento do deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

Custeio administrativo: contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquotas e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

Custo normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

Dependente previdenciário: pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

Duração do passivo: média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total de recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS,

acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Equilíbrio financeiro e atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média - ETTJM: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Evento gerador de benefício: evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que, se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, em caso de segregação de massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Meta de rentabilidade: taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

Nota Técnica Atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Órgãos de controle externo: os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do artigo 1º da Lei nº 9.717/1998.

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Paridade: forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou

que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

Passivo atuarial: valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Pensionista: dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

Plano de benefícios: conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Proventos integrais: regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por integralidade ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme descrito no

cálculo por média, e acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Proventos proporcionais: proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção dos proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Reajustamento anual: forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

Recursos previdenciários: as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717/1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

Regime financeiro de capitalização: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido, e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual

de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

Regime Geral de Previdência Social – RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS: regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios até 13/11/2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 a Constituição Federal.

Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado, que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de Análise das Hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Remuneração do cargo efetivo: o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

Reserva administrativa: reserva constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes estabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário para garantia de benefícios.

Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS: o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.

RPPS em extinção: o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento de benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

Segregação de massas: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo de Capitalização e o Fundo de Repartição.

Segurado: servidor público em atividade titular de cargo efetivo, membro da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade.

Taxa atuarial de juros: taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Taxa de administração: o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

Taxa de juros parâmetro: taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Tempo de efetivo exercício no serviço público: o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.

Unidade gestora: entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

Valor atual das contribuições futuras - VACF: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor atual dos benefícios futuros - VABF: valor presente atuarial do fluxo dos futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas, em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

ANEXO 1.2 Notação atuarial

A notação básica utilizada e sua definição são as seguintes:

i	Taxa anual de juros.
v^n	Valor atual da unidade de capital exigível após “n” anos.
j_1	Taxa anual de crescimento do salário por mérito.
j_2	Projeção de crescimento real dos benefícios do plano.
Y_1	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.
Y_2	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios.
R_m	Remuneração mensal paga pelo ente público empregador ao segurado enquanto ativo.
P_A	Provento mensal de aposentadoria pago pelo órgão previdencial ao segurado enquanto aposentado.
P_p	Provento mensal de pensão pago pelo órgão previdencial ao grupo de dependentes do ex-segurado enquanto pensionistas.
x	Idade, em anos completos, do segurado (servidor) no momento do cálculo.
x_0	Idade, em anos completos, do segurado quando do início da atividade.
$\bar{x}$	Idade média atuarial do grupo segurado.
y_k	Idade, em anos completos, do dependente de ordem “k” do segurado.
l_x	Número de vivos na idade “x”, em uma tábua de mortalidade.
q_x^{aa}	Taxa anual de mortalidade de um ativo na idade “x”.
${}_n p_x^{ai}$	Probabilidade de um ativo de idade “x” ficar inválido e sobreviver à idade “x + n”.
q_x^S	Probabilidade de um ativo de idade “x” não completar a idade “x + 1” vinculado ao órgão previdencial, em razão de perda do vínculo de trabalho com o ente público empregador.
${}_n p_x^T$	Probabilidade de um ativo de idade “x” completar a idade “x + n” em atividade e com vínculo de trabalho com o ente público empregador.
i_x	Taxa anual de invalidez na idade “x”.

VASF	Valor atual dos salários futuros.
CP	Valor da parcela mensal da contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas destinada ao custeio da aposentadoria.
CE	Valor da parcela mensal da contribuição do ente empregador, a favor do segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.
a_x	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade “ x ” enquanto viver.
$a_x^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade “ x ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
a_x^i	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade “ x ” enquanto viver.
$a_x^{i(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade “ x ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{x:w}^T$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ x ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ w ” anos.
$a_{x:w}^{T(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ x ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ w ” anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ y₁ y₂ y₃... y_n ” até a sua extinção.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ y₁ y₂ y₃... y_n ” até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.
VABF	Valor atual dos benefícios futuros.
VACF	Valor atual das contribuições futuras.

NE	Número esperado de eventos geradores de benefícios, no decurso de um ano.
E (x)	Valor médio do benefício pago, decorrente da realização de um evento gerador.
Z_{α}	Valor da abcissa à direita na distribuição normal no ponto “ α ” de significância estatística.
CAE	O valor do custo anual estimado de um benefício estudado em regime de repartição simples.

Obs.: por força das diferenças de nomenclatura das normas legais, salário equivale à remuneração ou vencimento e no caso de aposentados e pensionistas, equivale a provento.

ANEXO 2. Estatísticas

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	28	19	47	1.606,61	1.554,83	70,39	71,16				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	35	20	55	3.922,28	4.292,28	64,66	72,05				
Aposentadoria Compulsória	0	3	3	-	2.246,48	-	77,00				
Aposentadoria por Invalidez	10	12	22	1.771,24	2.423,80	63,70	65,67				
Aposentadoria como professor	49	0	49	3.503,07	-	58,49	-				
Aposentadoria especial - atividade de risco	0	0	0	-	-	-	-				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	0	0	0	-	-	-	-				
Militares Inativos - reserva remunerada	0	0	0	-	-	-	-				
Militares Inativos - reforma	0	0	0	-	-	-	-				
Pensões	30	2	32	1.845,11	2.132,00	69,30	83,50				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	13	15	28	4.504,48	3.275,05	58,77	64,47	58,77	64,47	35,77	40,07
Servidores - Sem critério diferenciado	92	83	175	3.041,64	3.185,13	47,77	51,73	58,50	62,80	31,72	32,61
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	4	1	5	3.555,84	4.006,36	53,00	60,00	53,00	60,00	28,50	28,00
Servidores - Aposentadoria professor	28	4	32	3.235,42	3.102,25	46,54	49,50	51,96	59,25	28,57	31,50

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Instituto de Previdência do Município de Iconha

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	1	0,42	0,42	0,18	0,18	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	117	48,75	49,17	30,98	31,17	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	77	32,08	81,25	34,01	65,18	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	23	9,58	90,83	15,39	80,57	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	14	5,83	96,67	11,21	91,78	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	7	2,92	99,58	6,78	98,56	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	0	0,00	99,58	0,00	98,56	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	1	0,42	100,00	1,44	100,00	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	0	0,00	100,00	0,00	100,00	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	0	0,00	100,00	0,00	100,00	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	0	0,00	100,00	0,00	100,00	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	0	0,00	100,00	0,00	100,00	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	0	0,00	100,00	0,00	100,00	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	0	0,00	100,00	0,00	100,00	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	100,00	0,00	100,00	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	100,00	0,00	100,00	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	100,00	0,00	100,00	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	100,00	0,00	100,00	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	100,00	0,00	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 773.111,67

Vencimento Médio: R\$ 3.221,30

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência do Município de Iconha

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	2	0,83	0,83	7.420,40	0,96	0,96	3.710,20
9	2	0,83	1,67	8.479,37	1,10	2,06	4.239,69
10	0	0,00	1,67	0,00	0,00	2,06	0,00
11	12	5,00	6,67	38.776,06	5,02	7,07	3.231,34
12	2	0,83	7,50	7.655,21	0,99	8,06	3.827,61
13	7	2,92	10,42	15.417,19	1,99	10,06	2.202,46
14	23	9,58	20,00	72.048,13	9,32	19,38	3.132,53
15	66	27,50	47,50	198.791,50	25,71	45,09	3.011,99
16	33	13,75	61,25	103.178,95	13,35	58,43	3.126,63
17	0	0,00	61,25	0,00	0,00	58,43	0,00
18	0	0,00	61,25	0,00	0,00	58,43	0,00
19	0	0,00	61,25	0,00	0,00	58,43	0,00
20	16	6,67	67,92	48.229,20	6,24	64,67	3.014,33
21	3	1,25	69,17	7.151,81	0,93	65,60	2.383,94
22	3	1,25	70,42	10.653,60	1,38	66,98	3.551,20
23	3	1,25	71,67	10.359,01	1,34	68,32	3.453,00
24	45	18,75	90,42	150.348,31	19,45	87,76	3.341,07
25	0	0,00	90,42	0,00	0,00	87,76	0,00
26	0	0,00	90,42	0,00	0,00	87,76	0,00
27	0	0,00	90,42	0,00	0,00	87,76	0,00
28	1	0,42	90,83	3.765,19	0,49	88,25	3.765,19
29	6	2,50	93,33	21.869,95	2,83	91,08	3.644,99
30	0	0,00	93,33	0,00	0,00	91,08	0,00
31	1	0,42	93,75	3.679,36	0,48	91,56	3.679,36
32	13	5,42	99,17	60.156,08	7,78	99,34	4.627,39
33	2	0,83	100,00	5.132,35	0,66	100,00	2.566,18
34	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	240		100,00	773.111,67		100,00	3.221,30

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 18,48 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência do Município de Iconha

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	33	13,75	13,75	125.913,74	16,29	16,29	3.815,57
1	8	3,33	17,08	23.884,31	3,09	19,38	2.985,54
2	12	5,00	22,08	35.974,35	4,65	24,03	2.997,86
3	9	3,75	25,83	33.891,56	4,38	28,41	3.765,73
4	9	3,75	29,58	23.742,70	3,07	31,48	2.638,08
5	12	5,00	34,58	33.165,31	4,29	35,77	2.763,78
6	13	5,42	40,00	33.295,83	4,31	40,08	2.561,22
7	17	7,08	47,08	45.526,88	5,89	45,97	2.678,05
8	11	4,58	51,67	30.308,96	3,92	49,89	2.755,36
9	10	4,17	55,83	46.032,95	5,95	55,84	4.603,30
10	14	5,83	61,67	42.519,82	5,50	61,34	3.037,13
11	8	3,33	65,00	25.713,34	3,33	64,67	3.214,17
12	15	6,25	71,25	51.091,75	6,61	71,28	3.406,12
13	8	3,33	74,58	21.950,27	2,84	74,12	2.743,78
14	5	2,08	76,67	15.882,09	2,05	76,17	3.176,42
15	4	1,67	78,33	15.672,58	2,03	78,20	3.918,15
16	18	7,50	85,83	65.427,14	8,46	86,66	3.634,84
17	4	1,67	87,50	11.200,98	1,45	88,11	2.800,25
18	6	2,50	90,00	25.657,39	3,32	91,43	4.276,23
19	3	1,25	91,25	5.493,97	0,71	92,14	1.831,32
20	1	0,42	91,67	5.530,40	0,72	92,86	5.530,40
21	7	2,92	94,58	21.182,11	2,74	95,60	3.026,02
22	3	1,25	95,83	10.161,13	1,31	96,91	3.387,04
23	1	0,42	96,25	1.944,28	0,25	97,16	1.944,28
24	1	0,42	96,67	1.960,22	0,25	97,41	1.960,22
25	1	0,42	97,08	1.762,13	0,23	97,64	1.762,13
26	4	1,67	98,75	8.300,82	1,07	98,72	2.075,21
27	1	0,42	99,17	5.936,35	0,77	99,48	5.936,35
28	2	0,83	100,00	3.988,31	0,52	100,00	1.994,16
29	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
30	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
31	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
32	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
34	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	240		100,00	773.111,67		100,00	3.221,30

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

9,1 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência do Município de Iconha

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1	0,42	0,42	1.484,05	0,19	0,19	1.484,05
29	0	0,00	0,42	0,00	0,00	0,19	0,00
30	0	0,00	0,42	0,00	0,00	0,19	0,00
31	0	0,00	0,42	0,00	0,00	0,19	0,00
32	0	0,00	0,42	0,00	0,00	0,19	0,00
33	2	0,83	1,25	4.448,54	0,58	0,77	2.224,27
34	0	0,00	1,25	0,00	0,00	0,77	0,00
35	3	1,25	2,50	6.551,56	0,85	1,61	2.183,85
36	3	1,25	3,75	10.571,15	1,37	2,98	3.523,72
37	3	1,25	5,00	9.375,18	1,21	4,19	3.125,06
38	4	1,67	6,67	9.815,66	1,27	5,46	2.453,92
39	3	1,25	7,92	14.911,72	1,93	7,39	4.970,57
40	4	1,67	9,58	9.390,50	1,21	8,61	2.347,63
41	6	2,50	12,08	15.188,65	1,96	10,57	2.531,44
42	7	2,92	15,00	25.818,79	3,34	13,91	3.688,40
43	9	3,75	18,75	30.692,61	3,97	17,88	3.410,29
44	9	3,75	22,50	35.205,43	4,55	22,44	3.911,71
45	19	7,92	30,42	59.952,75	7,75	30,19	3.155,41
46	12	5,00	35,42	37.906,85	4,90	35,09	3.158,90
47	11	4,58	40,00	41.292,35	5,34	40,43	3.753,85
48	9	3,75	43,75	32.244,86	4,17	44,61	3.582,76
49	8	3,33	47,08	25.485,95	3,30	47,90	3.185,74
50	8	3,33	50,42	27.655,07	3,58	51,48	3.456,88
51	11	4,58	55,00	40.920,59	5,29	56,77	3.720,05
52	9	3,75	58,75	29.637,02	3,83	60,61	3.293,00
53	9	3,75	62,50	27.427,72	3,55	64,15	3.047,52
54	6	2,50	65,00	19.379,25	2,51	66,66	3.229,88
55	11	4,58	69,58	36.509,34	4,72	71,38	3.319,03
56	6	2,50	72,08	18.321,83	2,37	73,75	3.053,64
57	5	2,08	74,17	13.444,78	1,74	75,49	2.688,96
58	8	3,33	77,50	28.770,19	3,72	79,21	3.596,27
59	11	4,58	82,08	30.607,94	3,96	83,17	2.782,54
60	15	6,25	88,33	44.663,92	5,78	88,95	2.977,59
61	5	2,08	90,42	15.976,20	2,07	91,02	3.195,24
62	3	1,25	91,67	9.071,03	1,17	92,19	3.023,68
63	3	1,25	92,92	7.349,56	0,95	93,14	2.449,85
64	7	2,92	95,83	22.513,32	2,91	96,05	3.216,19
65	1	0,42	96,25	3.614,58	0,47	96,52	3.614,58
66	4	1,67	97,92	11.171,83	1,45	97,96	2.792,96
67	1	0,42	98,33	3.374,96	0,44	98,40	3.374,96
68	1	0,42	98,75	2.119,69	0,27	98,67	2.119,69
69	0	0,00	98,75	0,00	0,00	98,67	0,00
70	1	0,42	99,17	3.614,58	0,47	99,14	3.614,58
>70	2	0,83	100,00	6.631,67	0,86	100,00	3.315,84
TOTAL	240		100,00	773.111,67		100,00	3.221,30

IDADE MÉDIA: 51,29 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9932

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 2

Distribuição dos Aposentados por Idade
Instituto de Previdência do Município de Iconha

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00	≤ 39	0	-	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	0	0,00	45	0	-	45	0	-
46	0	0,00	46	0	-	46	0	-
47	0	0,00	47	0	-	47	0	-
48	0	0,00	48	0	-	48	0	-
49	0	0,00	49	0	-	49	0	-
50	1	3.664,40	50	1	3.664,40	50	0	-
51	2	4.182,52	51	1	2.770,52	51	1	1.412,00
52	2	6.849,31	52	2	6.849,31	52	0	-
53	4	15.501,78	53	4	15.501,78	53	0	-
54	4	12.165,45	54	4	12.165,45	54	0	-
55	3	9.848,58	55	3	9.848,58	55	0	-
56	6	23.343,79	56	6	23.343,79	56	0	-
57	9	27.891,99	57	9	27.891,99	57	0	-
58	8	34.712,20	58	7	27.033,60	58	1	7.678,60
59	4	11.962,31	59	3	9.985,39	59	1	1.976,92
60	10	33.545,60	60	7	24.212,49	60	3	9.333,11
61	9	31.396,39	61	9	31.396,39	61	0	-
62	8	31.335,68	62	7	23.657,04	62	1	7.678,64
63	5	20.187,16	63	5	20.187,16	63	0	-
64	4	23.745,54	64	3	19.180,34	64	1	4.565,20
65	8	22.406,83	65	8	22.406,83	65	0	-
66	11	23.676,91	66	5	10.000,63	66	6	13.676,28
67	7	20.070,54	67	6	18.308,41	67	1	1.762,13
68	9	24.195,24	68	4	8.103,53	68	5	16.091,71
69	6	12.929,14	69	4	7.516,10	69	2	5.413,04
70	10	29.163,31	70	3	5.227,12	70	7	23.936,19
71	4	7.486,52	71	4	7.486,52	71	0	-
72	3	9.349,14	72	2	7.937,14	72	1	1.412,00
73	9	17.395,26	73	3	4.298,85	73	6	13.096,41
74	7	15.623,35	74	4	7.954,74	74	3	7.668,61
75	6	14.192,23	75	1	2.318,40	75	5	11.873,83
76	3	6.414,95	76	2	4.133,99	76	1	2.280,96
77	4	9.016,25	77	1	1.412,00	77	3	7.604,25
78	1	1.491,10	78	0	-	78	1	1.491,10
79	1	1.723,46	79	0	-	79	1	1.723,46
80	1	2.599,41	80	1	2.599,41	80	0	-
81	3	8.253,65	81	1	1.412,00	81	2	6.841,65
82	0	0,00	82	0	-	82	0	-
83	1	1.934,62	83	0	-	83	1	1.934,62
84	0	0,00	84	0	-	84	0	-
85	0	0,00	85	0	-	85	0	-
86	0	0,00	86	0	-	86	0	-
87	0	0,00	87	0	-	87	0	-
88	1	1.412,00	88	1	1.412,00	88	0	-
89	0	0,00	89	0	-	89	0	-
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
≥ 91	2	3.173,60	≥ 91	1	1.412,00	≥ 91	1	1.761,60
TOTAL	176	522.840,21	TOTAL	122	371.627,90	TOTAL	54	151.212,31

Idade Média = 65,62

Idade Média = 63,42

Idade Média = 70,59

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Instituto de Previdência do Município de Iconha

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	49	69.188,00	0 a 1	30	42.360,00	0 a 1	19	26.828,00
1 a 2	49	111.545,21	1 a 2	30	71.260,92	1 a 2	19	40.284,29
2 a 3	56	199.803,31	2 a 3	48	170.987,64	2 a 3	8	28.815,67
3 a 4	8	37.720,33	3 a 4	6	28.583,49	3 a 4	2	9.136,84
4 a 5	6	37.778,52	4 a 5	4	25.110,56	4 a 5	2	12.667,96
5 a 6	4	30.308,69	5 a 6	1	7.272,85	5 a 6	3	23.035,84
6 a 7	3	26.052,44	6 a 7	3	26.052,44	6 a 7	0	0,00
7 a 8	1	10.443,71	7 a 8	0	0,00	7 a 8	1	10.443,71
8 a 9	0	0,00	8 a 9	0	0,00	8 a 9	0	0,00
9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00
10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00
11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00
12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
TOTAL	176	522.840,21	TOTAL	122	371.627,90	TOTAL	54	151.212,31

Provento Médio= R\$ 2.970,68

Provento Médio= R\$ 3.046,13

Provento Médio= R\$ 2.800,23

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

Instituto de Previdência do Município de Iconha

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	1	1.548,62	1.548,62	≤19	1	1.548,62	1.548,62	≤19	0	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00
42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00
43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00
44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00
45	0	0,00	0,00	45	0	0,00	0,00	45	0	0,00	0,00
46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00
47	0	0,00	0,00	47	0	0,00	0,00	47	0	0,00	0,00
48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00
49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00
50	1	1.412,00	1.412,00	50	1	1.412,00	1.412,00	50	0	0,00	0,00
51	0	0,00	0,00	51	0	0,00	0,00	51	0	0,00	0,00
52	2	2.875,88	1.437,94	52	2	2.875,88	1.437,94	52	0	0,00	0,00
53	0	0,00	0,00	53	0	0,00	0,00	53	0	0,00	0,00
54	0	0,00	0,00	54	0	0,00	0,00	54	0	0,00	0,00
55	0	0,00	0,00	55	0	0,00	0,00	55	0	0,00	0,00
56	0	0,00	0,00	56	0	0,00	0,00	56	0	0,00	0,00
57	1	1.412,00	1.412,00	57	1	1.412,00	1.412,00	57	0	0,00	0,00
58	1	1.713,96	1.713,96	58	1	1.713,96	1.713,96	58	0	0,00	0,00
59	1	1.412,00	1.412,00	59	1	1.412,00	1.412,00	59	0	0,00	0,00
60	0	0,00	0,00	60	0	0,00	0,00	60	0	0,00	0,00
61	1	2.021,95	2.021,95	61	1	2.021,95	2.021,95	61	0	0,00	0,00
62	1	1.799,66	1.799,66	62	1	1.799,66	1.799,66	62	0	0,00	0,00
63	0	0,00	0,00	63	0	0,00	0,00	63	0	0,00	0,00
64	0	0,00	0,00	64	0	0,00	0,00	64	0	0,00	0,00
65	1	1.882,59	1.882,59	65	1	1.882,59	1.882,59	65	0	0,00	0,00
66	2	3.476,73	1.738,37	66	2	3.476,73	1.738,37	66	0	0,00	0,00
67	0	0,00	0,00	67	0	0,00	0,00	67	0	0,00	0,00
68	1	2.138,71	2.138,71	68	1	2.138,71	2.138,71	68	0	0,00	0,00
69	1	2.066,94	2.066,94	69	1	2.066,94	2.066,94	69	0	0,00	0,00
70	0	0,00	0,00	70	0	0,00	0,00	70	0	0,00	0,00
71	0	0,00	0,00	71	0	0,00	0,00	71	0	0,00	0,00
72	2	3.173,16	1.586,58	72	2	3.173,16	1.586,58	72	0	0,00	0,00
73	0	0,00	0,00	73	0	0,00	0,00	73	0	0,00	0,00
74	1	1.761,60	1.761,60	74	1	1.761,60	1.761,60	74	0	0,00	0,00
75	2	3.288,39	1.644,20	75	2	3.288,39	1.644,20	75	0	0,00	0,00
76	0	0,00	0,00	76	0	0,00	0,00	76	0	0,00	0,00
77	1	2.067,94	2.067,94	77	1	2.067,94	2.067,94	77	0	0,00	0,00
78	2	4.264,00	2.132,00	78	1	1.412,00	1.412,00	78	1	2.852,00	2.852,00
79	3	8.603,06	2.867,69	79	3	8.603,06	2.867,69	79	0	0,00	0,00
80	0	0,00	0,00	80	0	0,00	0,00	80	0	0,00	0,00
≥ 81	7	12.698,12	1.814,02	≥ 81	6	11.286,12	1.881,02	≥ 81	1	1.412,00	1.412,00
TOTAL	32	59.617,31	1.863,04	TOTAL	30	55.353,31	1.845,11	TOTAL	2	4.264,00	2.132,00

Idade Média: 70,19

Idade Média: 69,3

Idade Média: 83,5

ANEXO 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DEZ/2024		
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRAFSS	74.133.496,90
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	74.133.496,90
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	-
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS ALONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	166.316.489,75
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS ALONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	166.316.489,75
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	90.660.277,69
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	93.496.624,07
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	115.709,77
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.720.636,61
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	75.656.212,06
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	97.147.314,86
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	10.010.519,80
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	6.623.217,26
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	4.857.365,74
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.09.00	DEMAIS REGIMES – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	-
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	-
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS ALONGO PRAZO - INTRAFSS	-
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER*	-
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	-
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	-
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	-
2.3.6.2.1.02.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.02.01	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.02.02	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.01	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.3.6.2.1.05.02	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de 4,87% ao ano.

ANEXO 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/24	90.660.277,69	93.496.624,07	-	115.709,77	-	2.720.636,61	-
jan/25	90.499.563,30	93.329.324,22	-	115.487,78	-	2.714.273,14	-
mar/25	90.338.848,91	93.162.024,37	-	115.265,80	-	2.707.909,66	-
mar/25	90.178.134,52	92.994.724,51	-	115.043,81	-	2.701.546,19	-
abr/25	90.017.420,13	92.827.424,66	-	114.821,82	-	2.695.182,71	-
mai/25	89.856.705,74	92.660.124,81	-	114.599,83	-	2.688.819,24	-
jun/25	89.695.991,35	92.492.824,96	-	114.377,85	-	2.682.455,76	-
jul/25	89.535.276,96	92.325.525,10	-	114.155,86	-	2.676.092,29	-
ago/25	89.374.562,57	92.158.225,25	-	113.933,87	-	2.669.728,81	-
set/25	89.213.848,18	91.990.925,40	-	113.711,88	-	2.663.365,34	-
out/25	89.053.133,79	91.823.625,55	-	113.489,90	-	2.657.001,86	-
nov/25	88.892.419,40	91.656.325,69	-	113.267,91	-	2.650.638,39	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/24	75.656.212,06	97.147.314,86	10.010.519,80	6.623.217,26	4.857.365,74	-	74.133.496,90	74.133.496,90
jan/25	76.041.004,50	97.424.779,33	9.937.578,47	6.574.957,40	4.871.238,96	-	74.025.525,57	74.025.525,57
mar/25	76.425.796,93	97.702.243,81	9.864.637,14	6.526.697,54	4.885.112,19	-	73.917.554,25	73.917.554,25
mar/25	76.810.589,37	97.979.708,28	9.791.695,81	6.478.437,69	4.898.985,41	-	73.809.582,92	73.809.582,92
abr/25	77.195.381,80	98.257.172,75	9.718.754,48	6.430.177,83	4.912.858,64	-	73.701.611,59	73.701.611,59
mai/25	77.580.174,24	98.534.637,22	9.645.813,15	6.381.917,97	4.926.731,86	-	73.593.640,27	73.593.640,27
jun/25	77.964.966,68	98.812.101,70	9.572.871,83	6.333.658,11	4.940.605,09	-	73.485.668,94	73.485.668,94
jun/25	78.349.759,11	99.089.566,17	9.499.930,50	6.285.398,25	4.954.478,31	-	73.377.697,61	73.377.697,61
ago/25	78.734.551,55	99.367.030,64	9.426.989,17	6.237.138,39	4.968.351,53	-	73.269.726,29	73.269.726,29
set/25	79.119.343,98	99.644.495,11	9.354.047,84	6.188.878,54	4.982.224,76	-	73.161.754,96	73.161.754,96
out/25	79.504.136,42	99.921.959,59	9.281.106,51	6.140.618,68	4.996.097,98	-	73.053.783,63	73.053.783,63
nov/25	79.888.928,85	100.199.424,06	9.208.165,18	6.092.358,82	5.009.971,21	-	72.945.812,31	72.945.812,31

A evolução foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados, permitindo dispor da Provisão Matemática real para cada mês.

ANEXO 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

Fluxo provável das aposentadorias programadas

Instituto de Previdência do Município de Iconha

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2024	33	125 913,74	125 913,74	125 913,74
2025	8	23 884,31	24 024,47	23 367,06
2026	12	35 974,35	36 509,85	34 371,15
2027	9	33 891,56	34 718,41	31 508,56
2028	9	23 742,70	24 589,97	21 043,99
2029	12	33 165,31	34 713,97	28 443,80
2030	13	33 295,83	35 221,26	27 121,71
2031	17	45 526,88	48 629,33	36 358,96
2032	11	30 308,96	32 648,91	23 103,54
2033	10	46 032,95	50 072,89	32 950,63
2034	14	42 519,82	46 765,96	30 016,47
2035	8	25 713,34	28 504,95	18 113,78
2036	15	51 091,75	57 338,13	34 075,35
2037	8	21 950,27	24 896,16	14 238,68
2038	5	15 882,09	18 169,94	9 748,14
2039	4	15 672,58	18 067,91	9 407,78
2040	18	65 427,14	76 322,26	38 367,77
2041	4	11 200,98	13 206,90	6 248,65
2042	6	25 657,39	30 553,56	14 338,34
2043	3	5 493,97	6 583,57	2 875,30
2044	1	5 530,40	6 697,97	2 864,39
2045	7	21 182,11	25 987,39	10 614,41
2046	3	10 161,13	12 603,63	4 329,99
2047	1	1 944,28	2 444,28	966,25
2048	1	1 960,22	2 480,72	956,98
2049	1	1 762,13	2 250,46	898,08
2050	4	8 300,82	10 706,90	3 678,25
2051	1	5 936,35	7 733,85	1 870,05
2052	2	3 988,31	5 269,72	1 551,59
2053	0	0,00	0,00	0,00
2054	0	0,00	0,00	0,00
2055	0	0,00	0,00	0,00
2056	0	0,00	0,00	0,00
2057	0	0,00	0,00	0,00
2058	0	0,00	0,00	0,00
2059	0	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00
2071	0	0,00	0,00	0,00
2072	0	0,00	0,00	0,00
2073	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	240	773 111,67	843 627,05	589 343,39

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2025	187	33	220	7 257 568,43	819 744,39	8 077 312,82
2026	205	34	239	8 033 418,25	861 057,30	8 894 475,55
2027	226	35	261	8 912 161,63	902 258,97	9 814 420,61
2028	233	36	269	9 196 163,04	943 403,56	10 139 566,60
2029	240	36	276	9 477 324,43	976 750,25	10 454 074,68
2030	249	37	286	9 863 601,48	1 010 167,62	10 873 769,10
2031	258	38	296	10 271 438,00	1 043 653,55	11 315 091,55
2032	271	38	309	10 814 057,49	1 077 205,96	11 891 263,45
2033	278	39	316	11 102 333,63	1 110 822,82	12 213 156,45
2034	283	40	322	11 332 843,09	1 144 502,10	12 477 345,19
2035	291	40	332	11 699 366,70	1 178 241,83	12 877 608,53
2036	294	41	335	11 813 791,09	1 212 040,04	13 025 831,13
2037	303	41	345	12 216 111,85	1 245 894,82	13 462 006,67
2038	305	42	347	12 290 161,61	1 279 804,27	13 569 965,88
2039	303	43	346	12 239 828,60	1 313 766,53	13 553 595,13
2040	301	43	344	12 149 674,45	1 347 779,77	13 497 454,22
2041	312	44	356	12 636 081,16	1 375 420,16	14 011 501,32
2042	310	44	354	12 538 411,36	1 403 357,08	13 941 768,44
2043	309	45	354	12 524 971,70	1 431 581,38	13 956 553,08
2044	306	45	351	12 388 876,53	1 460 084,13	13 848 960,66
2045	300	45	346	12 173 614,10	1 488 856,62	13 662 470,72
2046	301	46	347	12 207 887,12	1 517 890,35	13 725 777,47
2047	297	46	343	12 039 160,49	1 547 177,03	13 586 337,52
2048	291	47	337	11 792 684,52	1 568 449,65	13 361 134,18
2049	285	47	332	11 552 069,65	1 589 704,90	13 141 774,55
2050	279	47	326	11 317 175,96	1 605 178,63	12 922 354,59
2051	276	47	323	11 210 356,78	1 620 538,64	12 830 895,42
2052	270	47	318	10 983 436,80	1 635 783,75	12 619 220,55
2053	265	47	313	10 767 798,28	1 644 880,51	12 412 678,79
2054	258	47	305	10 476 670,05	1 653 846,56	12 130 516,60
2055	251	47	299	10 193 573,74	1 662 683,25	11 856 256,98
2056	244	47	292	9 918 283,83	1 671 391,96	11 589 675,79
2057	238	47	285	9 650 581,24	1 679 974,05	11 330 555,29
2058	231	47	279	9 390 253,12	1 688 430,90	11 078 684,02
2059	225	48	273	9 137 092,68	1 696 763,88	10 833 856,56
2060	219	47	266	8 890 899,01	1 695 338,53	10 586 237,54

ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência)
				1	2
2025	8 822 642,66	8 439 129,09	383 513,57	62 065 992,35	65 079 267,63
2026	9 725 661,89	9 259 909,97	465 751,91	62 531 744,27	68 725 720,93
2027	9 765 220,69	10 183 509,38	-418 288,68	62 113 455,58	71 644 189,53
2028	9 805 175,09	10 512 346,25	-707 171,17	61 406 284,42	74 408 870,78
2029	9 845 529,02	10 830 582,13	-985 053,11	60 421 231,31	77 023 543,63
2030	9 886 286,50	11 254 041,63	-1 367 755,13	59 053 476,19	79 373 530,24
2031	9 927 451,55	11 699 166,80	-1 771 715,25	57 281 760,94	81 424 164,65
2032	9 969 028,25	12 279 179,46	-2 310 151,20	54 971 609,74	83 023 118,09
2033	10 011 020,72	12 604 951,61	-2 593 930,89	52 377 678,84	84 409 250,83
2034	10 053 433,12	12 873 058,31	-2 819 625,19	49 558 053,65	85 631 698,28
2035	10 096 269,63	13 277 278,77	-3 181 009,14	46 377 044,51	86 543 495,27
2036	10 139 534,52	13 429 498,08	-3 289 963,56	43 087 080,95	87 388 089,32
2037	10 183 232,05	13 869 710,28	-3 686 478,24	39 400 602,71	87 867 645,28
2038	10 227 366,56	13 981 746,53	-3 754 379,98	35 646 222,73	88 301 000,48
2039	10 271 942,41	13 969 493,59	-3 697 551,18	31 948 671,55	88 813 672,65
2040	10 316 964,02	13 917 511,67	-3 600 547,65	28 348 123,91	89 450 677,53
2041	10 362 435,85	14 435 759,34	-4 073 323,49	24 274 800,41	89 634 416,60
2042	10 408 362,39	14 370 269,04	-3 961 906,65	20 312 893,76	89 941 233,61
2043	10 454 748,20	14 389 338,69	-3 934 590,49	16 378 303,27	90 290 973,92
2044	10 501 597,87	14 286 074,12	-3 784 476,26	12 593 827,02	90 811 516,10
2045	10 548 916,03	14 103 955,32	-3 555 039,28	9 038 787,74	91 592 432,45
2046	10 596 707,38	14 171 676,91	-3 574 969,53	5 463 818,21	92 390 963,87
2047	10 644 976,64	14 036 695,96	-3 391 719,32	2 072 098,89	93 416 096,12
2048	10 693 728,60	13 815 996,20	-3 122 267,60	-1 050 168,72	94 767 165,18
2049	10 742 968,07	13 601 185,19	-2 858 217,12	-3 908 385,84	96 454 511,42
2050	10 792 699,94	13 386 359,34	-2 593 659,41	-6 502 045,25	98 495 031,11
2051	10 842 929,12	13 299 540,21	-2 456 611,09	-8 958 656,34	100 775 309,55
2052	10 893 660,60	13 092 551,79	-2 198 891,19	-11 157 547,54	103 430 632,93
2053	5 175 118,05	12 890 743,35	-7 715 625,30	-18 873 172,83	100 564 203,98
2054	5 226 869,23	12 613 361,81	-7 386 492,58	-26 259 665,41	97 895 327,04
2055	5 279 137,92	12 343 930,64	-7 064 792,72	-33 324 458,13	95 426 009,05
2056	5 331 929,30	12 082 226,18	-6 750 296,88	-40 074 755,00	93 158 589,09
2057	5 385 248,60	11 828 031,19	-6 442 782,59	-46 517 537,60	91 095 748,03
2058	5 439 101,08	11 581 134,67	-6 142 033,59	-52 659 571,19	89 240 518,85
2059	5 493 492,09	11 341 331,72	-5 847 839,63	-58 507 410,82	87 596 297,59
2060	5 548 427,01	11 098 787,45	-5 550 360,44	-64 057 771,26	86 176 725,57
2061	5 603 911,28	11 103 067,50	-5 499 156,21	-69 556 927,47	84 740 471,43
2062	5 659 950,40	11 107 940,42	-5 447 990,03	-75 004 917,50	83 286 683,81
2063	5 716 549,90	11 113 370,54	-5 396 820,64	-80 401 738,14	81 814 512,08
2064	5 773 715,40	11 119 324,12	-5 345 608,72	-85 747 346,86	80 323 104,53
2065	5 831 452,55	11 125 769,26	-5 294 316,71	-91 041 663,58	78 811 606,39

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2066	5 889 767,08	11 132 675,87	-5 242 908,79	-96 284 572,37	77 279 158,01
2067	5 948 664,75	11 140 015,49	-5 191 350,74	-101 475 923,11	75 724 892,87
2068	6 008 151,40	11 147 761,28	-5 139 609,88	-106 615 532,99	74 147 935,77
2069	6 068 232,91	11 155 887,90	-5 087 654,99	-111 703 187,98	72 547 400,85
2070	6 128 915,24	11 164 371,45	-5 035 456,21	-116 738 644,19	70 922 389,70
2071	6 190 204,39	11 173 189,38	-4 982 984,99	-121 721 629,19	69 271 989,40
2072	6 252 106,44	11 182 320,45	-4 930 214,02	-126 651 843,21	67 595 270,55
2073	6 314 627,50	11 191 744,64	-4 877 117,14	-131 528 960,35	65 891 285,29
2074	6 377 773,78	11 201 443,08	-4 823 669,31	-136 352 629,66	64 159 065,22
2075	6 441 551,51	11 211 398,04	-4 769 846,52	-141 122 476,18	62 397 619,41
2076	6 505 967,03	11 221 592,79	-4 715 625,77	-145 838 101,94	60 605 932,23
2077	6 571 026,70	11 232 011,65	-4 660 984,95	-150 499 086,90	58 782 961,19
2078	6 636 736,97	11 242 639,85	-4 605 902,88	-155 104 989,78	56 927 634,78
2079	6 703 104,34	11 253 463,52	-4 550 359,18	-159 655 348,97	55 038 850,16
2080	6 770 135,38	11 264 469,65	-4 494 334,27	-164 149 683,24	53 115 470,85
2081	6 837 836,73	11 275 646,03	-4 437 809,30	-168 587 492,54	51 156 324,33
2082	6 906 215,10	11 286 981,23	-4 380 766,13	-172 968 258,67	49 160 199,54
2083	6 975 277,25	11 298 464,52	-4 323 187,27	-177 291 445,93	47 125 844,38
2084	7 045 030,02	11 310 085,87	-4 265 055,85	-181 556 501,78	45 051 963,04
2085	7 115 480,32	11 321 835,92	-4 206 355,60	-185 762 857,38	42 937 213,29
2086	7 186 635,13	11 228 243,09	-4 041 607,96	-189 804 465,34	40 888 234,46
2087	7 258 501,48	11 245 324,81	-3 986 823,33	-193 791 288,67	38 795 589,00
2088	7 331 086,49	11 262 264,06	-3 931 177,57	-197 722 466,24	36 658 032,44
2089	7 404 397,36	11 279 065,69	-3 874 668,33	-201 597 134,57	34 474 262,12
2090	7 478 441,33	11 295 734,45	-3 817 293,12	-205 414 427,69	32 242 914,48
2091	7 553 225,74	11 312 275,03	-3 759 049,29	-209 173 476,97	29 962 562,27
2092	7 628 758,00	11 328 692,06	-3 699 934,06	-212 873 411,03	27 631 711,61
2093	7 705 045,58	11 344 990,07	-3 639 944,49	-216 513 355,52	25 248 798,83
2094	7 782 096,04	11 361 173,53	-3 579 077,50	-220 092 433,01	22 812 187,30
2095	7 859 917,00	11 377 246,86	-3 517 329,87	-223 609 762,88	20 320 163,97
2096	7 938 516,17	11 393 214,39	-3 454 698,23	-227 064 461,11	17 770 935,83
2097	8 017 901,33	11 409 080,40	-3 391 179,07	-230 455 640,17	15 162 626,12
2098	8 098 080,34	11 424 849,08	-3 326 768,74	-233 782 408,91	12 493 270,46
2099	8 179 061,15	11 440 524,60	-3 261 463,45	-237 043 872,36	9 760 812,64

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

ANEXO 7. Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2024 (data-base dezembro de 2023), obteve-se o valor de 14,7 anos de duração do passivo do Fundo em Capitalização, remetendo à aplicação da taxa de juros parâmetro correspondente a **4,87%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.499/2024.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2024), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização foi de 13,8 anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do deficit atuarial.

As tabelas a seguir demonstram a evolução da duração do passivo nos últimos exercícios:

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2025	14,7	4,87%	Portaria 1.499/2024
2024	15,2	4,81%	Portaria 3.289/2023
2023	15,5	4,67%	Portaria 1.837/2022

ANEXO 8. Ganhos e perdas atuariais

O desenvolvimento deste item, em conformidade com o requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022, não segue um modelo previamente definido pela Secretaria de Previdência, cuja regulamentação e orientação eram esperadas conforme o disposto no art. 18 da Instrução Normativa nº 08/2018, revogada pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Até o momento da elaboração deste estudo, não havia sido publicada uma orientação específica sobre o tema.

Ganhos e perdas atuariais referem-se aos efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que efetivamente ocorreu (ajustes com base na experiência), bem como aos efeitos das mudanças nas premissas, destacando-se:

I. Taxa de juros

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Premissa Atuarial	4,81%
-------------------	-------

Rentabilidade das aplicações no exercício:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Rentabilidade das aplicações %	0,72%
--------------------------------	-------

Neste Item, detectamos uma perda Atuarial onde a rentabilidade dos ativos garantidores no ano de 2024, se mostrou abaixo da expectativa afetada ainda pelos efeitos da crise sanitária produzida pela pandemia do Covid-19 e pela instabilidade Política das eleições no País, afetando o mercado financeiro.

II. Óbitos de ativos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	02
Eventos observados:	01

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a expectativa de 02 óbitos e a ocorrência de 01 óbitos no ano de 2024. Por ter um pequeno universo de segurados é comum ocorrer esta oscilação ao longo dos anos.

III. Aposentadorias iminentes

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	33
Eventos observados:	08

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a possibilidade de 33 aposentadorias e a ocorrência de 08 aposentadorias no ano de 2024, ou seja 75,76% abaixo. Ficando abaixo da expectativa de 40% a 70% das aposentadorias esperadas (13 a 23).

ANEXO 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio

Conforme estipulado no art. 64 da Portaria MTP nº 1.467/2022, é responsabilidade do ente federativo assegurar a disponibilidade de recursos econômicos suficientes para cumprir os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação de massa, quando aplicável. Além disso, deve ser demonstrada a adequação do plano de custeio à capacidade orçamentária e financeira, bem como ao limite de gastos com pessoal imposto pela Lei Complementar nº 101/2000.

O estudo técnico de implementação e eventual revisão do plano de custeio, incluindo o equacionamento de déficit atuarial e alterações na estrutura atuarial do RPPS, estabelece a relação entre o plano de custeio, construído em conformidade com a regulamentação vigente, e a situação financeira, orçamentária e fiscal do ente federativo, conforme apresentada na remessa da bagagem informacional relativa a este estudo. Essa relação é representada pelo cotejamento dos dados referentes a receitas e despesas com os fluxos atuariais encaminhados à Secretaria de Previdência no momento da postagem do DRAA, como exposto no item **9.4 Viabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio suplementar proposto**, realizado nos moldes estabelecidos pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

ANEXO 10. Tábuas em geral

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x
0	100.000	0,01394032	71,96	100.000	0,01168638	78,96	100.000	0,01283970	75,46
1	98.606	0,00093524	71,98	98.831	0,00086714	78,89	98.716	0,00089594	75,44
2	98.514	0,00071899	71,05	98.746	0,00063078	77,96	98.628	0,00067587	74,51
3	98.443	0,00055583	70,10	98.683	0,00046448	77,01	98.561	0,00051379	73,56
4	98.388	0,00043479	69,14	98.638	0,00035084	76,05	98.510	0,00039694	72,60
5	98.345	0,00034678	68,17	98.603	0,00027575	75,07	98.471	0,00031472	71,63
6	98.311	0,00028476	67,19	98.576	0,00022887	74,09	98.440	0,00025902	70,65
7	98.283	0,00024328	66,21	98.553	0,00020277	73,11	98.415	0,00022363	69,67
8	98.259	0,00021877	65,22	98.533	0,00019210	72,13	98.393	0,00020427	68,68
9	98.238	0,00020948	64,24	98.514	0,00019402	71,14	98.373	0,00019878	67,70
10	98.217	0,00021608	63,25	98.495	0,00020646	70,15	98.353	0,00020695	66,71
11	98.196	0,00024218	62,27	98.475	0,00022838	69,17	98.333	0,00023087	65,72
12	98.172	0,00029542	61,28	98.452	0,00025868	68,18	98.310	0,00027493	64,74
13	98.143	0,00039015	60,30	98.427	0,00029593	67,20	98.283	0,00034661	63,76
14	98.105	0,00054643	59,32	98.398	0,00033857	66,22	98.249	0,00045461	62,78
15	98.051	0,00078962	58,35	98.364	0,00038434	65,24	98.204	0,00060729	61,81
16	97.974	0,00113173	57,40	98.327	0,00043118	64,27	98.145	0,00080397	60,84
17	97.863	0,00155032	56,46	98.284	0,00047686	63,30	98.066	0,00102861	59,89
18	97.711	0,00198246	55,55	98.237	0,00051971	62,33	97.965	0,00125231	58,95
19	97.518	0,00233505	54,66	98.186	0,00055852	61,36	97.842	0,00143831	58,03
20	97.290	0,00256261	53,79	98.131	0,00059329	60,39	97.701	0,00156961	57,11
21	97.041	0,00266742	52,92	98.073	0,00062467	59,43	97.548	0,00164605	56,20
22	96.782	0,00269288	52,06	98.012	0,00065376	58,46	97.387	0,00168309	55,29
23	96.521	0,00269115	51,20	97.948	0,00068177	57,50	97.224	0,00170087	54,38
24	96.261	0,00268815	50,34	97.881	0,00070937	56,54	97.058	0,00171136	53,48
25	96.003	0,00269859	49,47	97.812	0,00073707	55,58	96.892	0,00172288	52,57
26	95.744	0,00271885	48,61	97.740	0,00076497	54,62	96.725	0,00173672	51,66
27	95.483	0,00274135	47,74	97.665	0,00079319	53,66	96.557	0,00175250	50,74
28	95.222	0,00276133	46,87	97.587	0,00082236	52,70	96.388	0,00177007	49,83
29	94.959	0,00277597	46,00	97.507	0,00085346	51,75	96.217	0,00178969	48,92
30	94.695	0,00278812	45,12	97.424	0,00088815	50,79	96.045	0,00181288	48,01
31	94.431	0,00280239	44,25	97.337	0,00092838	49,84	95.871	0,00184164	47,09
32	94.166	0,00282364	43,37	97.247	0,00097583	48,88	95.694	0,00187782	46,18
33	93.900	0,00285647	42,49	97.152	0,00103203	47,93	95.515	0,00192318	45,27
34	93.632	0,00290298	41,61	97.052	0,00109734	46,98	95.331	0,00197854	44,35
35	93.360	0,00296440	40,73	96.945	0,00117147	46,03	95.142	0,00204443	43,44
36	93.084	0,00304091	39,85	96.832	0,00125340	45,08	94.948	0,00212105	42,53
37	92.801	0,00313263	38,97	96.710	0,00134168	44,14	94.747	0,00220869	41,62
38	92.510	0,00324125	38,09	96.581	0,00143613	43,20	94.537	0,00230866	40,71
39	92.210	0,00336955	37,21	96.442	0,00153740	42,26	94.319	0,00242307	39,80
40	91.899	0,00352213	36,34	96.294	0,00164823	41,32	94.090	0,00255527	38,90
41	91.576	0,00370468	35,47	96.135	0,00177273	40,39	93.850	0,00270941	37,99
42	91.236	0,00392130	34,60	95.965	0,00191448	39,46	93.596	0,00288854	37,10
43	90.879	0,00417495	33,73	95.781	0,00207669	38,54	93.325	0,00309491	36,20
44	90.499	0,00446357	32,87	95.582	0,00225897	37,62	93.037	0,00332704	35,31
45	90.095	0,00478114	32,01	95.366	0,00245794	36,70	92.727	0,00358040	34,43
46	89.665	0,00511912	31,17	95.132	0,00266751	35,79	92.395	0,00384839	33,55
47	89.206	0,00546707	30,32	94.878	0,00287938	34,88	92.039	0,00412273	32,68
48	88.718	0,00582209	29,49	94.605	0,00308920	33,98	91.660	0,00440044	31,81
49	88.201	0,00618776	28,66	94.312	0,00329627	33,09	91.257	0,00468312	30,95
50	87.656	0,00657882	27,83	94.002	0,00350708	32,19	90.829	0,00498063	30,09
51	87.079	0,00701919	27,01	93.672	0,00373407	31,31	90.377	0,00530960	29,24
52	86.468	0,00753027	26,20	93.322	0,00398966	30,42	89.897	0,00568549	28,39
53	85.817	0,00813168	25,40	92.950	0,00428653	29,54	89.386	0,00612304	27,55
54	85.119	0,00882784	24,60	92.551	0,00463134	28,67	88.839	0,00662741	26,72
55	84.367	0,00960776	23,81	92.123	0,00502514	27,80	88.250	0,00719434	25,90
56	83.557	0,01044946	23,04	91.660	0,00546481	26,93	87.615	0,00781287	25,08

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x
57	82.684	0,01131952	22,28	91.159	0,00594272	26,08	86.930	0,00846509	24,27
58	81.748	0,01219856	21,53	90.617	0,00645572	25,23	86.195	0,00914155	23,48
59	80.750	0,01308467	20,79	90.032	0,00700615	24,39	85.407	0,00984316	22,69
60	79.694	0,01400180	20,06	89.401	0,00760503	23,56	84.566	0,01058649	21,91
61	78.578	0,01500160	19,33	88.721	0,00827339	22,74	83.671	0,01140524	21,14
62	77.399	0,01613308	18,62	87.987	0,00903167	21,92	82.716	0,01233164	20,38
63	76.150	0,01744027	17,92	87.193	0,00989849	21,12	81.696	0,01339472	19,62
64	74.822	0,01893891	17,23	86.330	0,01088061	20,33	80.602	0,01460467	18,88
65	73.405	0,02060665	16,55	85.390	0,01196766	19,54	79.425	0,01594570	18,16
66	71.893	0,02240209	15,89	84.368	0,01314058	18,77	78.158	0,01738901	17,44
67	70.282	0,02426259	15,24	83.260	0,01437106	18,02	76.799	0,01889161	16,74
68	68.577	0,02615271	14,61	82.063	0,01564602	17,27	75.348	0,02043085	16,06
69	66.783	0,02808412	13,99	80.779	0,01697945	16,54	73.809	0,02201965	15,38
70	64.908	0,03011652	13,38	79.408	0,01841478	15,82	72.184	0,02370793	14,71
71	62.953	0,03237282	12,78	77.945	0,02003559	15,10	70.472	0,02559512	14,06
72	60.915	0,03497063	12,19	76.384	0,02192773	14,40	68.669	0,02777920	13,42
73	58.785	0,03800373	11,61	74.709	0,02416876	13,71	66.761	0,03034279	12,79
74	56.551	0,04150990	11,05	72.903	0,02680608	13,04	64.735	0,03332714	12,17
75	54.203	0,04542311	10,51	70.949	0,02982294	12,39	62.578	0,03669298	11,57
76	51.741	0,04963972	9,98	68.833	0,03317326	11,75	60.282	0,04036874	10,99
77	49.173	0,05402300	9,48	66.550	0,03677748	11,14	57.848	0,04425071	10,44
78	46.516	0,05850429	8,99	64.102	0,04058891	10,54	55.288	0,04828353	9,90
79	43.795	0,06317835	8,52	61.500	0,04466077	9,97	52.619	0,05253810	9,37
80	41.028	0,06825638	8,06	58.754	0,04912981	9,41	49.854	0,05718184	8,86
81	38.228	0,07412252	7,61	55.867	0,05426806	8,87	47.004	0,06253091	8,37
82	35.394	0,08113914	7,18	52.835	0,06035468	8,35	44.065	0,06889475	7,90
83	32.522	0,08950872	6,77	49.646	0,06758119	7,86	41.029	0,07646369	7,44
84	29.611	0,09923260	6,39	46.291	0,07600319	7,39	37.891	0,08526445	7,02
85	26.673	0,10984481	6,04	42.773	0,08532962	6,96	34.661	0,09492897	6,63
86	23.743	0,12067368	5,72	39.123	0,09508786	6,56	31.370	0,10490018	6,27
87	20.878	0,13095818	5,44	35.403	0,10468715	6,20	28.080	0,11451803	5,94
88	18.144	0,14011900	5,18	31.697	0,11363776	5,86	24.864	0,12325930	5,65
89	15.672	0,14824709	4,92	28.184	0,12195353	5,53	21.880	0,13117089	5,35
90	13.443	0,14916785	4,65	24.869	0,12521323	5,20	19.118	0,13318652	5,05
91	11.437	0,15715547	4,38	21.755	0,13372595	4,88	16.572	0,14109158	4,75
92	9.640	0,16644006	4,10	18.846	0,14334904	4,55	14.234	0,15011544	4,45
93	8.036	0,17731217	3,82	16.144	0,15431544	4,23	12.097	0,16049335	4,15
94	6.611	0,19015160	3,54	13.653	0,16692603	3,91	10.155	0,17252924	3,84
95	5.354	0,20546321	3,25	11.374	0,18157550	3,59	8.403	0,18662193	3,54
96	4.254	0,22393052	2,96	9.309	0,19879045	3,28	6.835	0,20330369	3,24
97	3.301	0,24649751	2,67	7.458	0,21928663	2,97	5.445	0,22329820	2,94
98	2.487	0,27449561	2,38	5.823	0,24405653	2,66	4.230	0,24760943	2,64
99	1.805	0,30984256	2,09	4.402	0,27450583	2,36	3.182	0,27765989	2,34
100	1.245	0,35535051	1,81	3.193	0,31266697	2,06	2.299	0,31550719	2,05
101	803	0,41517031	1,53	2.195	0,36152793	1,77	1.573	0,36417709	1,76
102	470	0,49525730	1,26	1.401	0,42549372	1,49	1.000	0,42812899	1,48
103	237	0,60297368	1,01	805	0,51080275	1,22	572	0,51366596	1,21
104	94	0,74177440	0,79	394	0,62471642	0,97	278	0,62805811	0,96
105	24	0,89029687	0,61	148	0,76841300	0,75	103	0,77214918	0,75
106	3	0,98242761	0,52	34	0,91272000	0,59	24	0,91561845	0,59
107	0	0,99963985	0,50	3	0,98927678	0,51	2	0,99002829	0,51
108	0	0,99999987	0,50	0	0,99987049	0,50	0	0,99988850	0,50
109	0	1,00000000	0,50	0	0,99999998	0,50	0	0,99999999	0,50
110	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50

Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

x	i_x
15	0,000 575
16	0,000 573
17	0,000 572
18	0,000 570
19	0,000 569
20	0,000 569
21	0,000 569
22	0,000 569
23	0,000 570
24	0,000 572
25	0,000 575
26	0,000 579
27	0,000 583
28	0,000 589
29	0,000 596
30	0,000 605
31	0,000 615
32	0,000 628
33	0,000 643
34	0,000 660
35	0,000 681
36	0,000 704
37	0,000 732
38	0,000 764
39	0,000 801
40	0,000 844
41	0,000 893
42	0,000 949
43	0,001 014
44	0,001 088
45	0,001 174
46	0,001 271
47	0,001 383

x	i_x
48	0,001 511
49	0,001 657
50	0,001 823
51	0,002 014
52	0,002 231
53	0,002 479
54	0,002 762
55	0,003 089
56	0,003 452
57	0,003 872
58	0,004 350
59	0,004 895
60	0,005 516
61	0,006 223
62	0,007 029
63	0,007 947
64	0,008 993
65	0,010 183
66	0,011 542
67	0,013 087
68	0,014 847
69	0,016 852
70	0,019 135
71	0,021 734
72	0,024 695
73	0,001 707
74	0,031 904
75	0,036 275
76	0,041 252
77	0,046 919
78	0,055 371
79	0,060 718
80	0,069 084